



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ BA
EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
EDITAL Nº 001/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRECÊ BA, no uso de suas atribuições legais **TORNA PÚBLICO** a realização do Processo Seletivo Simplificado, para contratação de pessoal, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, observado o disposto no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, conforme Lei Municipal Nº.1056, 01/08/2017, Lei Municipal Nº.763/2007 Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.1167/2021, bem como Decreto N.119/2021 para provimento das Vagas para os Cargos criados pela Lei Complementar Nº.173/2020, Decreto Municipal Nº.307/2021, Lei Municipal Nº1039-01/07/2016.Portaria Nº 6016M/M MS de 26/11/2020.. E para formação de cadastro reserva mediante as condições estipuladas neste Edital de nº 001/2022 e demais disposições atinentes à matéria conforme definições a seguir:

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade da FUNDAÇÃO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES – doravante chamada de FLEM, conforme Contrato nº 010111/2021, publicado no Diário Oficial do Município em 11 de abril de 2021, com a Supervisão da Comissão do Processo Seletivo Simplificado instituída pela DECRETO nº 577 de 30 de novembro de 2021, obedecendo às normas do presente Edital, cuja íntegra será publicada no Diário Oficial do Município www.irece.ba.gov.br, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Irecê/BA e no site da FLEM : www.flemconcursos.org.br.

1.1.1 O interessado em interpor recurso quanto ao teor do Edital 001/2022, deverá protocolar, Requerimento devidamente fundamentado, no Protocolo Central da Secretaria Municipal da Administração, situada à Rua Lafaiete Coutinho, S/N, Térreo, Bairro Centro, Antigo Fórum, das 8:00h às 18:00h de 24/01/2022 e 25/01/2022.

1.1.2 A FLEM - Fundação Luís Eduardo Magalhães e a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, julgarão o pleito apresentado, e divulgarão o resultado por meio de Comunicado ou Aditivo, disponibilizado nos endereços eletrônicos www.irece.ba.gov.br e www.flemconcursos.org.br.

1.2 O prazo de validade do **Processo Seletivo Simplificado** será de 01 (um) ano, contados a partir da data da Homologação do seu Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Administração, por ato expresso do Poder Executivo Municipal.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento temporário de Vagas, para o Quadro de Pessoal da Administração Direta, conforme estabelecido no QUADRO DE VAGAS, constante do item 2.1 deste Edital, bem como das vagas que vierem a vagar ou forem criadas durante o prazo de validade da referida Seleção.

- 1.4 O Processo Seletivo Simplificado será realizado, em todas as Etapas definidas, preferencialmente, no Município de Irecê/BA, conforme o que se segue:
- 1.4.1 **Etapa - Prova de Conhecimentos**, de natureza objetiva aplicada a todos os Cargos, de caráter eliminatório e classificatório;
- 1.4.2 **Etapa de Prova de Títulos** de caráter classificatório, aplicada para os candidatos aos **Cargos de Nível Superior e de Nível Médio Técnico**, não eliminados na Prova Objetiva de Conhecimentos, sendo convocados, os primeiros classificados, na proporção de 15 (quinze) vezes o número total de vagas previstas do Quadro de Vagas, constante do item 2.1 deste Edital, incluindo os empatados em última posição, ficando os demais candidatos excluídos do Processo Seletivo Simplificado;
- 1.5 A Etapa – Prova de Conhecimentos se constituirá em única etapa para os cargos de Ensino Médio e será realizada no turno Vespertino, em horários e locais divulgados no Cartão de Convocação de acesso exclusivo e individual do Candidato, a ser disponibilizado no site www.flemconcursos.org.br.
- 1.6 Em razão da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, as datas previstas neste Edital são passíveis de alteração a depender da evolução da pandemia e dos decretos reguladores, não cabendo qualquer ônus ao Município de Irecê e a FLEM.
- 1.7 Considerando-se a crise sanitária referente a COVID 19, durante a realização das Provas, visando evitar a disseminação do vírus entre os Aplicadores e candidatos presentes no Certame a FLEM e a Prefeitura adotarão medidas a seguir elencadas, às quais deverão ser obedecidas **OBRIGATORIAMENTE** por todos os candidatos e participantes do Certame:
- 1.7.1 Uso de máscara facial no acesso ao local de Provas e durante toda a realização do Certame. O Candidato sem máscara protetora não terá acesso ao prédio e não realizará Provas;
- 1.7.2 Será exigido que os aplicadores e os candidatos higienizem as mãos, durante a permanência no Prédio de Aplicação, com álcool em gel 70% ou soluções de efeito similar, ao acessarem e saírem do estabelecimento, bem como durante a frequência ao sanitário.
- 1.7.3 Será mantido **obrigatoriamente** o distanciamento entre os candidatos em sala de Provas e durante o acesso ao Prédio. Como forma de manter o distanciamento, a FLEM adotará na distribuição dos candidatos, um percentual de até 50% da capacidade de carteiras x espaço físico de cada sala.
- 1.7.4 Deverá ser evitada aglomeração nas áreas comuns como por exemplo, sanitários, corredores, entrada das salas, etc.
- 1.7.5 Não será tolerada a permanência de candidatos no Prédio ou nas dependências do estabelecimento, após a finalização das Provas.
- 1.8 No caso de o quantitativo de Candidatos inscritos exceder a oferta de lugares existentes na Sede do Município de Irecê, a Prefeitura e a FLEM reservam-se no direito de realizar a aplicação em outras datas (dias úteis, sábado, domingo ou feriado) e horários não apresentados no Cronograma deste Edital

(Anexo III). Em havendo Aplicação de PROVAS aos sábados serão adotadas medidas para preservar o direito dos sabatistas.

1.9 Integram este Edital os seguintes anexos;

1.9.1 ANEXO I - Conteúdos Programáticos das PROVAS de Conhecimentos;

1.9.2 ANEXO II - Atribuições dos Cargos;

1.9.3 ANEXO III-Cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

1.10 A Inspeção Médica dos candidatos que se declararem com deficiência, optantes pelas vagas ofertadas, será realizada na cidade de Irecê /BA, sob a responsabilidade da Comissão Médica, constituída pela Prefeitura para tal fim.

2. DOS CARGOS/VAGAS E REMUNERAÇÃO

2.1 **QUADRO DE VAGAS** - Constam do Quadro de Vagas, os cargos para as quais será realizado o Processo Seletivo Simplificado, o número de vagas, carga horária semanal, escolaridade mínima, pré-requisitos e vencimento base inicial.

A- NÍVEL MÉDIO COMPLETO

ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO COMPLETO								
CÓD	Cargo	Vagas				Salário Inicial e Carga Horária	Requisitos Mínimos Exigidos	Valor da Taxa Inscrição (R\$)
		AC	PCD	RVN	CR			
101	Recepcionista (Programa de Saúde da Família).	10	1	3	SIM	R\$ 1.272,00 40 H Semanais	Ensino Médio Completo	R\$ 70,00
102	Atendente de Farmácia (Serviços e Programas de Saúde).	7	0	2	SIM	R\$ 1.272,00 40H Semanais	Ensino Médio Completo	R\$ 70,00
103	Auxiliar de Consultório Dentário (Programa de Saúde da Família).	8	---	2	SIM	R\$ 1.272,00 40 H Semanais	Ensino Médio Completo/formação na Área Específica	R\$ 70,00
104	Monitor Social (SMAS/Primeira Infância SUAS)	5	---	2	SIM	R\$1.272,00 40H Semanais	Ensino Médio Completo/formação na Área Específica	R\$ 70,00
105	Educador Social	2	---	1	SIM	R\$ 1.272,00 40H semanais	Ensino Médio Completo	R\$ 70,00
106	Educador Social Visitador (Programa de Primeira Infância no SUAS-Proteção Social Básica).	5	---	2	SIM	R\$ 1.272,00 36H Semanais	Ensino Médio Completo	R\$70,00
107	Entrevistador((Bolsa Família /CADUNICO).	2	---	1	SIM	R\$ 1.272,00 36H Semanais	Ensino Médio Completo	R\$ 70,00
108	Cuidador (Casa Lar Proteção Especial).	5	---	2	SIM	R\$ 1.272,00 36H Semanais	Ensino Médio Completo	R\$ 70,00

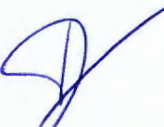
109	Facilitador Social (Centro de Referência da Assistência Social- CRAS -Proteção Básica).	5	---	2	SIM	R\$ 1.272,00 36H Semanais	Ensino Médio Completo	R\$ 70,00
110	Auxiliar Administrativo (Serviços e Programas de Saúde).	20	2	6	SIM	R\$ 1.272,00 40H Semanais	Ensino Médio Completo	R\$ 70,00
111	Auxiliar Administrativo (Programas de Ação Social).	04	----	1	SIM	R\$ 1.272,00 40H Semanais	Ensino Médio Completo	R\$ 70,00
112	Assistente Administrativo (Serviços e Programas de Saúde)	05	---	2	SIM	R\$ 1.272,00 40H Semanais	Ensino Médio Completo	R\$ 70,00

LEGENDA: AC = VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA / PCD = VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA / RVN = RESERVA DE VAGAS PARA NEGROS /CR = CADASTRO DE RESERVA.

B - NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

ESCOLARIDADE – ENSINO TÉCNICO								
CÓD	Cargo	Vagas				Salário Inicial e Carga Horária	Requisitos Mínimos Exigidos	Valor da Taxa de Inscrição (R\$)
		AC	PCD	RVN	CR			
201	Técnico Agrícola (Programas de Agricultura Familiar)	2	---	1	SIM	R\$1.272,00 40H Semanais	Curso Técnico Específico para Área de Atuação, Carteira de Habilitação- A e Registro no Órgão Fiscalizador	R\$ 70,00
202	Técnico em Enfermagem (Programa de Saúde da Família)	20	1	6	SIM	R\$ 1.380,00 40H Semanais	Curso Técnico Específico para Área de Atuação e Registro no Órgão Fiscalizador	R\$ 70,00
203	Técnico em Laboratório (Hospital Municipal e demais Programas de Saúde).	6	---	2	SIM	R\$ 1.272,00 36H Semanais	Curso Técnico Específico para Área de Atuação e Registro no Órgão Fiscalizador	R\$ 70,00
204	Técnico em Radiologia (Hospital Municipal e demais Programas de Saúde).	1	---	---	SIM	R\$ 1.272,00 40H Semanais	Curso Técnico Específico para Área de Atuação e Registro no Órgão Fiscalizador	R\$ 70,00

LEGENDA: AC = VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA / PCD = VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA / RVN = RESERVA DE VAGAS PARA NEGROS /CR = CADASTRO DE RESERVA.



C-NÍVEL SUPERIOR

ESCOLARIDADE – ENSINO SUPERIOR								
CÓD.	Cargo	Vagas				Salário Inicial e Carga Horária	Requisitos Mínimos Exigidos	Valor da Taxa de Inscrição (R\$)
		AC	PCD	RVN	CR			
301	Advogado (Programa de Assistência Social)	2	--	1	SIM	R\$ 1.754,36 20H semanais	Ensino Superior, Formação na Área Específica e Registro no Órgão Fiscalizador Profissional	R\$ 95,00
302	Assistente Social (Hospital Municipal demais Programas de Saúde)	3	---	1	SIM	R\$ 1.754,36 30H semanais	Ensino Superior, Formação na Área Específica e registro no Órgão Fiscalizador Profissional	R\$ 95,00
303	Assistente Social (Programas de Assistência Social)	5	---	2	SIM	R\$ 1.754,36 30H semanais	Ensino Superior, Formação na Área Específica e registro no Órgão Fiscalizador Profissional.	R\$ 95,00
304	Enfermeiro (Hospital Municipal e Demais Programas de Saúde)	12	1	4	SIM	RS 2.450,54 30H semanais	Ensino Superior, Formação na Área Específica e registro no Órgão Fiscalizador Profissional.	R\$ 95,00
305	Enfermeiro Programada Saúdeda Família)	12	1	4	SIM	R\$ 3.242,29 40H semanais	Ensino Superior, Formação na Área Específica e registro no Órgão Fiscalizador Profissional.	R\$ 95,00
306	Farmacêutico (Hospital Municipal e demais Programas de Saúde)	4	---	1	SIM	R\$1.754,36 36h semanais	Ensino Superior, Formação na Área Específica e registro no Órgão Fiscalizador Profissional	R\$ 95,00

307	Fisioterapeuta Hospital Municipal e Demais Programas de Saúde)	3	---	1	SIM	R\$ 1.754,36 36h semanais	Ensino Superior, Formação na Área Específica e registro no Órgão Fiscalizador Profissional	R\$ 95,00
308	Fonoaudiólogo (Hospital Municipal e demais Programas de Saúde)	1	---	---	SIM	R\$ 1.754,36 36 H Semanais	Ensino Superior, Formação na Área Específica e registro no Órgão Fiscalizador Profissional	R\$ 95,00
309	Médico Veterinário (Serviço de Zoonoses)	1	---	---	SIM	R\$ 1.754,36 36H Semanais	Ensino Superior, Formação na Área Específica e registro no Órgão Fiscalizador Profissional	R\$ 95,00
310	Nutricionista (Hospital Municipal e demais Programas de Saúde)	2	---	1	SIM	R\$1.754,36 36H Semanais	Ensino Superior, Formação na Área Específica e registro no Órgão Fiscalizador Profissional	R\$ 95,00
311	Bioquímico (Hospital Municipal demais Programas de Saúde)	2	---	1	SIM	R\$ 1.754,36 36H Semanais	Ensino Superior na Área Específica e Registro no Órgão Fiscalizador Profissional	R\$ 95,00
312	Odontólogo Serviços de Programas Saúde)	12	1	4	SIM	R\$ 3.242,29 40H Semanais	Ensino Superior, Formação na Área Específica e registro no Órgão Fiscalizador Profissional	R\$ 95,00
313	Pedagogo (Programas de Assistência Social)	2	---	1	SIM	R\$1.754,36 36 H Semanais	Ensino Superior, Formação na Área Específica e registro no Órgão Fiscalizador Profissional	R\$ 95,00
314	Profissional de Educação Física	1	---	---	SIM	R\$1.672,82 36H Semanais	Ensino Superior, Formação na Área Específica e registro no Órgão Fiscalizador Profissional	R\$ 95,00
315	Psicólogo (Programas de Assistência Social)	4	---	1	SIM	R\$1.754,36 36H Semanais	Ensino Superior, Formação na Área Específica e registro no Órgão Fiscalizador Profissional	R\$ 95,00
316	Psicólogo (Hospital Municipal e demais Programa de Saúde)	3	---	1	SIM	R\$ 1.754,36 36H Semanais	Ensino superior, Formação na Área Específica e registro no Órgão Fiscalizador Profissional.	R\$ 95,00
317	Terapeuta Ocupacional (Hospital Municipal demais Programas de Saúde)	1	---	---	SIM	R\$1.754,36 36 H Semanais	Ensino Superior, Formação na Área Específica e registro no Órgão Fiscalizador Profissional	R\$ 95,00

LEGENDA: AC = VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA / PCD = VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA / RVN = RESERVA DE VAGAS PARA NEGROS / CR = CADASTRO DE RESERVA.

2.2 Às pessoas Portadoras de Deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado (CF Art. 37, VII: CE VI e Decreto Federal nº. 3298 de 20/12/99) desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, conforme a oferta de vagas constantes no **QUADRO de VAGAS item 2.1** deste Edital. Os interessados deverão observar e atender aos procedimentos determinados para Inscrição, previstos no presente Edital.

2.3 Será reservado 30% (trinta por cento) do total das vagas aos Candidatos que se autodeclarem negras (pretas ou pardas), amparados pelo Decreto Estadual Decreto Estadual nº 13.353/2014, bem como a Lei Complementar nº 26 de 28 de junho de 2006, alterada Lei Complementar nº 45 de 29 de outubro de 2018.

2.4 Requisitos Básicos para a investidura nos Cargos:

- a) ter obtido classificação no Processo Seletivo Simplificado na forma estabelecida neste Edital;
- b) ter nacionalidade Brasileira ou Portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 13 do Decreto Federal nº 70.436 de 18 de abril de 1972;
- c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
- e) estar regular com as obrigações eleitorais;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada por inspeção médica oficial realizada sob a responsabilidade do Município.
- g) apresentar os documentos comprobatórios da escolaridade e requisitos constantes no item 2.1 deste Edital.
- h) não ter sido funcionário da Prefeitura Municipal de Irecê/BA, exonerado por força de Processo Administrativo disciplinar.
- i) ter regularidade com o serviço militar obrigatório para os candidatos do sexo masculino.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 O candidato, ao realizar sua inscrição manifesta ciência quanto à necessidade de armazenamento de seus dados única e exclusivamente para uso durante o processamento das etapas deste Processo Seletivo Simplificado.

3.2 A Inscrição do Candidato implicará no conhecimento de todas as normas e condições estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado, contidas nos Editais e Comunicados Oficiais, divulgados no Diário Oficial do Município e nos sites www.irece.ba.gov.br e www.flemconcursos.org.br e na sua tácita aceitação, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.



3.3 O Candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições para o Processo Seletivo Simplificado, constantes neste Edital, objetivando evitar ônus desnecessário.

3.4 O Candidato será o único responsável pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário de Inscrição, reservando-se à Prefeitura de Irecê/BA e à FLEM o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.5 As inscrições serão realizadas das 9:00h do dia 27/01/2022 até 23h:59min de 03/03/2022 no endereço eletrônico: www.flemconcursos.org.br

3.5.1 Encerrado o preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato poderá imprimir o Boleto Bancário no *botão Consulta* – seção de Acompanhamento de Inscrição e realizar o pagamento da Taxa de Inscrição.

3.5.2 O candidato deverá ficar atento ao prazo final das inscrições e o último dia para pagamento da Taxa. Após essa data não poderá imprimir o Boleto Bancário.

3.6 As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.

3.6.2 A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita nos endereços eletrônicos: www.flemconcursos.org.br e www.irece.ba.gov.br

3.6.3 Para realizar a inscrição o candidato deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico www.flemconcursos.org.br e seguir todas as orientações ali contidas;
- b) preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo via Internet;
- c) imprimir o Boleto Bancário referente à taxa de inscrição, cujo cedente é a FLEM- Fundação Luís Eduardo Magalhães, efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio, exclusivamente, do boleto bancário emitido pelo sistema, em qualquer Agência Bancária, dentro da data de vencimento do boleto;
- d) conferir no site, no *Botão Consulta* - seção Acompanhamento de Inscrição, em até 04 dias, após a efetivação do pagamento da taxa. A inscrição é efetivada, mediante comprovação do recebimento da taxa de inscrição pelo Banco conveniado.

3.6.4 O candidato só poderá realizar uma inscrição. No caso de realizar o pagamento de mais de uma taxa de inscrição, não haverá devolução das taxas, seja da primeira delas, ou de qualquer outra, sendo considerado como válidos os dados registrados no último formulário enviado.

3.7 Ao se inscrever, o candidato deverá indicar, no Requerimento de Inscrição, o **código** do Cargo para a qual está concorrendo, observando o **QUADRO de VAGAS, item 2.1**, constante deste Edital.

3.7.2 Não será permitida mudança de opção depois de encaminhado o Requerimento de Inscrição:

- 3.7.3 O candidato que, quando da inscrição, não declarar a opção por concorrer às vagas reservadas aos (às) candidatos (as). Negros (as) ou deficientes, concorrerá apenas às vagas destinadas à ampla concorrência;
- 3.7.4 O candidato deverá pagar o boleto bancário referente à taxa de inscrição obrigatória, impreterivelmente até o dia do seu vencimento sob a pena de não ter sua inscrição efetivada;
- 3.7.4.1 Apenas efetuar o pagamento da taxa de inscrição não significa que o candidato se inscreveu. A inscrição somente será acatada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, pela Instituição Bancária;
- 3.7.4.2 Agendamentos bancários sem a devida efetivação do pagamento não serão considerados, o que implicará na não efetivação da inscrição.

ATENÇÃO! A impressão do Boleto Bancário poderá ser feita logo após o preenchimento do Requerimento de Inscrição ou até o último dia de inscrição, através do site, retirando uma 2ª via do Boleto Bancário. Entretanto, o candidato deverá observar a data de vencimento apresentado no boleto para realização do pagamento, pois a perda do prazo representará a invalidação automática da sua Inscrição.

- 3.8 O Valor da taxa de inscrição será de R\$ 70,00 (setenta reais) para os Cargos de Nível Médio e Técnico e de R\$ 95,00, (noventa e cinco reais) para os Cargos de Nível Superior.
- 3.8.2 Não será aceita inscrição cuja taxa tenha sido paga por depósito em caixa eletrônico, em conta corrente, por transferência, por DOC, por Pix, ordem de pagamento, agendamento de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 3.9 Em nenhuma hipótese será feita devolução da taxa de inscrição, a não ser que o Processo Seletivo Simplificado não se realize
- 3.10 Para o preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá registrar o número do Documento de Identificação com foto, com a qual terá acesso à Sala de Provas. Só será aceita para acesso ao local de PROVAS, a apresentação de Documento Original, não sendo aceitas cópias, mesmo que autenticadas.
- 3.11 Serão aceitos como documentos de identificação os seguintes ORIGINAIS: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como, Carteira de Trabalho e Previdência Social, (modelo novo) bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.
- 3.12 No momento da identificação do candidato, antes e durante a realização das PROVAS, não serão aceitas:
- a) fotocópias de qualquer documento, ainda que autenticadas.

- b) certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de habilitação (modelo antigo), carteiras funcionais sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos bem como, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.
- 3.13A Prefeitura Municipal de Irecê e a FLEM não se responsabilizarão por inscrições não recebidas por problemas técnicos dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.14 Não serão aceitas inscrições condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
- 3.15A FLEM publicará no site www.flemconcursos.org.br a relação das inscrições indeferidas, devendo, o candidato interessado, comprovar a regularidade da sua inscrição, 24 horas após a publicação, conforme procedimentos divulgados em Comunicado, no momento da publicação da lista.
- 3.16 Não haverá segunda chamada para realização de PROVAS em qualquer das etapas da realização da lista.
- 3.17A FLEM poderá encaminhar ao candidato e-mail de caráter meramente informativo, para o endereço eletrônico fornecido no Requerimento de Inscrição, não isentando o candidato de buscar as informações nos locais indicados no Edital e Comunicados Oficiais. Os sites da Prefeitura www.irece.ba.gov.br e da FLEM www.flemconcursos.org.br serão fontes permanentes de comunicação de Avisos e Edital, além das publicações no Diário Oficial do Município.
- 3.18 A Candidata Lactante que necessitar de atendimento diferenciado durante a realização das PROVAS poderá amamentar em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos a seguir, para adoção das providências necessárias.
- 3.18.2A lactante deverá solicitar atendimento especial através do Formulário de Inscrição.
- 3.18.3 Durante o período de realização de PROVAS a criança ficará em ambiente reservado acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), desde que comunique à FLEM previamente por Requerimento, conforme formulário publicado no site, encaminhando-pelo-mail, prefeituradeirece@flemconcursos.org.br, com o nome, RG e dados do acompanhante.
- 3.18.4 A candidata deverá apresentar-se, no dia e horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança, não podendo ser outro diferente do que foi informado por Requerimento, sob pena de não poder ser concedido o atendimento.
- 3.18.5 Nos horários previstos para amamentação, a lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de PROVAS, acompanhada de um fiscal.
- 3.18.6 Quando da presença da lactante na sala reservada para amamentação ficarão somente a lactante, a criança e um Fiscal, sendo vedada a permanência de qualquer outra pessoa, inclusive a do adulto responsável pela guarda da criança (familiar ou terceiro indicado pela candidata).
- 3.18.7 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

- 3.18.8 A falta de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar as PROVAS;
- 3.19 Em conformidade com o Decreto Estadual nº 17.523, de 23 de março de 2017 e o Art. 69 do Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014, os candidatos travestis e transexuais poderão solicitar na Ficha de Inscrição, a inclusão e uso do nome social;
- 3.19.2 A pessoa nessa situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu nome social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Processo Seletivo.
- 3.19.3 Após preenchimento dos dados na Ficha de Inscrição, o Requerente deverá preencher, até o dia 03/03/2022, o Requerimento disponibilizado no site, o qual deverá ser assinado e encaminhado, juntamente com cópia simples do documento oficial de identidade do candidato, via e-mail : prefeituradeirece@flemconcursos.org.br fazendo constar no encaminhamento: Processo Seletivo Simplificado, Edital 001/2022 (colocar nome; documento de identidade e cargo optado).
- 3.19.4 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. A FLEM reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.
- 3.19.5 Entende-se por nome social aquele adotado pelo travesti e transexual, e pelo qual se identifica e é reconhecido pela sociedade.

4 DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período estabelecido no **Anexo III** deste Edital, ao candidato que comprove, nos termos do Edital, estar amparado pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que regulamenta o artigo 11, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, não ter condições de arcar com tal ônus.
- 4.2. Não será concedida isenção do pagamento da Taxa de Inscrição ao Candidato que:
- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - b) Fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
 - c) Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.
- 4.3 A FLEM submeterá ao Órgão Gestor do CADÚNICO as informações apresentadas pelo candidato no Requerimento de Isenção para verificar a conformidade e emitir parecer.
- 4.4 Será DEFERIDO o pedido, se fundamentado pelo parecer do Órgão Gestor do CADUNICO, sendo a inscrição do candidato homologada.
- 4.5 O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição INDEFERIDO, com fundamento no parecer do Órgão Gestor do CADÚNICO e desejar continuar participando do Processo Seletivo Simplificado, deverá imprimir o Boleto Bancário para pagamento da Taxa de Inscrição até o último dia de pagamento da taxa inscrição estabelecida.
- 4.6. Caso o candidato tenha efetuado o pagamento da taxa de Inscrição, não poderá formular solicitação de isenção da taxa, nem terá devolução da taxa.

4.7 A veracidade das informações apresentadas no pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato que poderá, a qualquer momento, responder por crime contra a fé pública no caso de serem constatadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos. Neste caso, o candidato será automaticamente eliminado da Seleção, aplicando-se ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº. 83.936, de 06/09/1979.

4.8. A relação dos pedidos de Isenção DEFERIDOS e INDEFERIDOS será publicada em data conforme Cronograma constante do Anexo III. O candidato cujo pedido tenha sido INDEFERIDO caso tenha interesse poderá recorrer interpondo recurso conforme estabelece o teor deste Edital.

4.9. O candidato interessado em obter a isenção da Taxa de Inscrição deverá:

- a) Acessar o site www.flemconcursos.org.br e clicar no "link do Concurso da Prefeitura de Irecê
- b) Preencher o Número de Inscrição Social – NIS no campo correspondente ao pedido de isenção, no Requerimento de Inscrição especificamente para o caso de estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADUNICO.

4.10 Não será aceita solicitação de Isenção do pagamento da taxa de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

4.11 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação de isenção apresentada fora do período fixado implicará na eliminação automática do processo de isenção;

- a) O interessado cujo Requerimento de isenção for INDEFERIDO e que não efetivar o pagamento da Taxa de Inscrição na forma e prazos estabelecidos neste Edital estará automaticamente excluído do certame sem direito a Recurso.
- b) A inscrição só será confirmada após a quitação do boleto bancário e envio do arquivo pela Instituição bancária.
- c) Os Candidatos cuja solicitação de Isenção for DEFERIDA serão considerados devidamente inscritos no Processo Seletivo Simplificado e poderão consultar a situação da sua inscrição no endereço eletrônico www.flem.concursos.org.br.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, no art. 158 da Lei Estadual nº 12.209/2011 e no artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999 é assegurado o direito da inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência apresentada seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

5.2. Do total de vagas que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, em cumprimento ao

disposto no § 2º do artigo 8º da Lei Estadual nº 6.677/1994, bem como às disposições do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

5.2.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que a fração obtida desse cálculo seja superior a 0,5 (cinco décimos).

5.2.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

5.2.3 Não obsta a inscrição ou ao exercício das atribuições pertinentes ao Cargo a utilização de material tecnológico ou habitual.

5.2.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das PROVAS, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das PROVAS e à nota mínima exigida para aprovação.

5.2.5 O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização das PROVAS ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.2.6. No ato da inscrição, o candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência, especificá-la e indicar se deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, até **22/02/2022**, período estabelecido pela FLEM, pelo e-mail prefeituradeirece@flemconcursos.org.br os documentos digitalizados conforme relação a seguir:

- a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão; anexando ao Laudo Médico as informações como: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF, nome do Concurso, opção de Cargo.
- b) O candidato com deficiência, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, com parecer de especialista e documentação necessária até **22/02/2022**, especificando o tipo de deficiência e o tipo de atendimento demandado:
 - bi) Visual- candidato que necessitar de prova especial em Braille ou Ampliada ou Fiscal Ledor;
 - bii) -Auditiva-candidato que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais;
 - biii) - Tempo Adicional – o candidato que necessitar de tempo adicional para realização das PROVAS, deverá apresentar devidamente fundamentado em Laudo Médico.

5.2.7. Para os candidatos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas PROVAS nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os

referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

5.2.8. Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas PROVAS ampliadas

5.2.9 O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18 a 22. Quando não houver indicação do tamanho da fonte a prova será confeccionada na fonte 18.

5.2.10. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados nos itens e alíneas citadas serão considerados como pessoa sem deficiência seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter atendidas as condições especiais necessárias não podendo impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

5.2.11. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá:

5.2.11.1 Declarar estar ciente das atribuições do cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições,

5.2.11.2 Informar se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.2.12 O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência, observada a quantidade de vagas ofertada para o cargo.

5.2.13 O candidato com deficiência aprovado no Processo Seletivo Simplificado, quando convocado, deverá apresentar documento de identidade original, submeter-se à Inspeção Médica Oficial do Município, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º, e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, nos termos do artigo 37 do referido Decreto Federal nº 3.298/1999 e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, observadas as seguintes disposições:

5.2.13.1 A avaliação de que trata este item possui caráter terminativo.

5.2.13.2 A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base o Laudo Médico encaminhado conforme especificado, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.2.14. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência, à avaliação.

5.2.15. Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.2.16. As vagas definidas no item 2.1 deste Edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Processo Seletivo Simplificado, ou na Perícia Médica, esgotada a

listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

5.2.17 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Edital implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.2.18 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido.

5.2.19 O candidato com deficiência, depois de nomeado, será acompanhado pela Comissão Médica instituída pela Prefeitura, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo.

5.2.20 O candidato com deficiência que na Perícia Médica tiver constatada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo será excluído do Certame.

5.2.21. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a aposentadoria por invalidez.

6- DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS

6.1. Em conformidade com a Lei Estadual nº 13.182/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 13.353/2014, bem como a Lei Complementar nº 26 de 28 de junho de 2006, alterada Lei Complementar nº 45 de 29 de outubro de 2018, serão ofertadas 30% (trinta por cento) das vagas para pessoas que se autodeclarem negras (pretas ou pardas).

6.2. Para o cálculo do percentual de vagas destinadas aos autodeclarados negros (pretos ou pardos) será observado o total de vagas para cada Cargo resultando a aplicação em número fracionado, será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, desde que a fração obtida seja superior a 0,5 (cinco décimos) ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos).

6.3. A veracidade do atendimento aos requisitos para ocupação das vagas destinadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) será aferida nos procedimentos pré-contratuais, por membros da Comissão de Verificação instituída pela Prefeitura de Irecê/BA.

6.4. A opção pela participação no Processo Seletivo Simplificado por meio da reserva de vagas a candidato negro é facultativa.

6.5. Os candidatos negros que optarem pela reserva de vagas de que trata este Edital concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação neste Processo Seletivo Simplificado.

6.6. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

6.7. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos Negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6.8 A publicação do resultado final deste Processo eletivo simplificado será feita em 03 (três) listas, contendo:

- a) a primeira, a pontuação de todos os candidatos aprovados, inclusive das pessoas com deficiência, na forma da Lei nº 3.677 de 26 de setembro de 1994, e dos candidatos negros inscritos para as vagas reservadas na forma deste Edital;
- b) a segunda, apenas a pontuação das pessoas com deficiência;
- c) a terceira, apenas a pontuação dos candidatos negros inscritos para as vagas reservadas na forma deste Edital;

6.9. A convocação para contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, considerando a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros, devendo ser observada a seguinte ordem de convocação, nos termos do que estabelece este Edital:

6.9.1 Convocação para contratação pelas vagas destinadas à ampla concorrência;

6.9.2. Convocação para contratação pelas vagas reservadas aos candidatos negros, nos termos da Lei Complementar nº 26/2006, da Lei Complementar nº 45/2018 e da Lei nº 13.182, de 06 de junho de 2014;

6.9.3 Convocação para contratação pelas vagas reservadas às pessoas com deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 26/2006, da Lei Complementar nº 45/2018;

6.10 Em nenhuma hipótese, a reserva de vagas beneficiará o candidato que não obteve o desempenho individual mínimo exigido em qualquer etapa do Certame.

7. DAS PROVAS

7.3 DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS, para todos os Cargos.

7.3.1-A Prova Objetiva de Conhecimentos será composta por questões objetivas de múltipla escolha, com única afirmativa correta.

7.3.2- A Prova de Conhecimentos será de Caráter Eliminatório e Classificatório, aplicada para todos os inscritos conforme o número de questões definidas no Quadro de PROVAS constante do item 7.4.

7.4 QUADRO de PROVAS

A) Para os Cargos de Nível Médio

Data e Horário	Etapas	Nível Médio	PROVAS	Número de Questões
20/03/2022 Das 14:00h às 18:00h	Prova Objetiva de Conhecimentos;	Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10
			Matemática/Raciocínio Lógico	10
			Informática Básica	10
			Conhecimentos Gerais/Atualidades	10



		Total	40
--	--	-------	----

B) Para os Cargos de Nível Médio Técnico

Data e Horário	Etapas	Nível Técnico	PROVAS	Número de Questões
20/03/2022 Das 14:00h às 18:00h	Prova Objetiva de Conhecimentos;	Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10
			Matemática/Raciocínio Lógico	10
			Conhecimentos Gerais/Atualidades	05
			Informática Básica	10
		Conhecimentos Específicos	Por Cargo	15
		Total		50

C) Para os Cargos de Nível Superior

Data e Horário	Etapas	Nível Superior	PROVAS	Número de Questões
20/03/2022 das 14:00h às 18:00h	Prova Objetiva de Conhecimentos	Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10
			Conhecimentos Gerais/Atualidades	10
			Informática Básica	10
			Conhecimentos Específicos	Por Cargo
			Total	

8. Do Julgamento das PROVAS de CONHECIMENTOS

8.1 A Prova de Conhecimentos tem caráter eliminatório e classificatório, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado:

- O candidato de Nível Superior que não atingir rendimento mínimo igual ou superior a 40% (quarenta por cento) da pontuação global da Prova de Conhecimentos de acordo com o especificado neste Edital;
- O candidato de Nível de Médio e de Nível Médio Técnico que não atingir o rendimento mínimo igual ou superior a 30% (trinta por cento) da pontuação global da Prova de Conhecimentos, conforme especificado neste Edital.

9 DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS

9.1. Durante a realização das PROVAS, não será permitido qualquer tipo de consulta a documentos ou qualquer tipo de livros, legislação, manual, ou folheto, sendo vedado ao candidato o uso de qualquer material estranho ao material de exame.

9.2 Caso a Prova não seja realizada na data determinada, a Prefeitura Municipal de Irecê/BA reserva-se ao direito de aplicar em outra data, não se responsabilizando por despesas de passagens, hospedagem ou transporte de qualquer candidato.

9.3. Após o fechamento do portão do estabelecimento de realização da Prova, o horário de início da Prova poderá variar em cada sala de aplicação, sem prejuízo do tempo de duração estabelecido para sua realização.

9.4. Não será permitida a realização da Prova fora do local, horário e data divulgados para o Concurso Público, assim como o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo no local de Aplicação das PROVAS.

9.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova com, pelo menos, trinta minutos de antecedência do horário estabelecido para a abertura dos portões, munido apenas de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta e, *obrigatoriamente*, do Documento de Identificação original, sem o qual NÃO REALIZARÁ a PROVA.

9.6 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

9.7. Não será aceito Documento de Identificação em cópias ou que não permita pela foto o reconhecimento do candidato;

9.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das PROVAS, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias anteriores à data de realização da Prova, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e impressão digital em formulário específico.

9.9. Durante a realização da Prova não será permitido ao candidato porte ou uso de relógios de qualquer tipo, boné, chapéu, lenços, adornos, óculos escuros, celulares, *paggers*, máquinas calculadoras bips, ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico, bem como protetores auriculares e aparelhos auditivos de qualquer tipo (neste caso excetuam-se os candidatos que apresentaram Laudo Médico, constando esta necessidade). A Prefeitura e a FLEM não se responsabilizarão pela guarda de tais aparelhos no transcorrer das PROVAS.

9.10 Como forma de garantir a segurança do Concurso, a Prefeitura de Irecê e a FLEM, reservam-se ao direito de solicitar a coleta de impressão digital, bem como utilizar mecanismos de controle de segurança, no dia da Aplicação das PROVAS, como utilização de detectores de metais, em salas e corredores, se necessário, para fins de impedir possíveis ações de tentativa de fraudes ao referido Processo.

9.11. Não será permitido acesso ou permanência de candidatos portando armas de qualquer espécie, mesmo que possua o porte.

9.12 O candidato deverá colocar em envelope de segurança, identificado e distribuído pelo Fiscal de Sala, todos os pertences, eletrônicos e celulares desligados com a bateria desacoplada, acondicionando-a em

baixo da sua carteira, guardando-o sob sua responsabilidade. Caso o aparelho dispare qualquer alarme ou som, o candidato será eliminado da Seleção.

9.13 O candidato flagrado no espaço de realização de PROVAS, em seu poder com o celular, ou bateria, mesmo que desacoplada, ou aparelho eletrônico qualquer será eliminado da Seleção.

9.14. Durante a realização das PROVAS candidato será submetido a detecção de metais na entrada e saída dos sanitários por Fiscais designados pela FLEM.

9.15 A FLEM e a Prefeitura de Irecê/BA não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou objetos dos candidatos ocorridos nos locais de realização das PROVAS, nem por danos causados.

9.16 Durante a Aplicação da Prova, o Fiscal informará, quando solicitado, o tempo transcorrido da realização da Prova. Não haverá marcador de tempo na sala para assim garantir a isonomia do Certame.

9.17. Para responder à Prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, ler as **Instruções** contidas no Caderno de PROVAS, não podendo alegar, em qualquer momento, o seu desconhecimento.

9.18. Após resolver as questões da Prova o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas, sendo de sua inteira responsabilidade o seu correto preenchimento e devolução ao Fiscal de Sala ao concluir as Provas. A não devolução eliminará o Candidato do Certame.

9.18.1. Considera-se preenchimento incorreto da Folha de Respostas, quando há dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta **preta** ou **azul**.

9.18.2. Não haverá substituição da Folha de Respostas em hipótese alguma.

9.19. Não será responsabilidade do Fiscal ou autoridades presentes interpretar qualquer Instrução ou repassar informações sobre critérios de avaliação contidos nos Cadernos de PROVAS ou Folhas de Respostas.

9.20 O candidato, ao terminar a Prova, deverá proceder conforme as instruções apresentadas pelo Fiscal de Sala para devolução do Caderno de PROVAS e da Folha de Respostas e para saída da sala, sob pena de o descumprimento gerar sua eliminação;

9.21 A Prova terá duração máxima de 04:00 (quatro horas), sendo a permanência mínima em sala de 02:30min (duas horas e trinta) do seu início, podendo levar o seu Caderno de PROVAS. O descumprimento dos horários citados, determinará a eliminação do candidato da Seleção;

9.22.A inviolabilidade das PROVAS será comprovada na sala de aplicação da prova objetiva, no momento do rompimento do lacre dos Malotes, na presença de todos os Candidatos;

9.27 Os Cadernos de PROVAS deixados pelos candidatos serão incinerados e o candidato não terá acesso ao mesmo após a saída da sala de PROVAS.

10. DA PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO

10.1 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será aplicada exclusivamente para os candidatos aos cargos de **Nível Superior** e **Cargos de Nível Médio Técnico**;

10.1.1. Serão avaliados os Títulos exclusivamente dos candidatos não eliminados na Prova Objetiva de Conhecimentos, sendo convocados os primeiros classificados, na proporção de 15 (quinze) vezes o número total de vagas, incluindo os empatados em última posição, ficando os demais candidatos excluídos do Certame;

10.1.2 A Avaliação de Títulos obedecerá, respectivamente, as Tabelas de Avaliação constantes do item 10.9;

10.2. Estará disponibilizado o sistema de envio eletrônico de documentos (upload) para a postagem de Títulos do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura de Irecê conforme prazo estabelecido em Cronograma.

10.2.1 Apenas os candidatos convocados para Avaliação de Títulos, em data prevista, poderão concretizar a realização desta etapa e para tanto deverão acessar o site www.flemconcursos.org.br conforme as seguintes orientações:

- a) Acesse a página do Concurso da Prefeitura de Irecê;
- b) Entre na “aba” consultas e insira os dados solicitados pelo sistema;
- c) Siga as instruções da Tela para fazer o upload (anexar) os seus documentos;

10.3. Os documentos para serem aceitos pelo sistema deverão estar salvos em arquivo do tipo PDF e não poderão exceder o tamanho de 1 MB (megabyte) cada.

10.4. Os documentos, em fotocópia autenticada, deverão ser digitalizados em padrão A4 com tamanho máximo de 1 MB (megabyte);

10.4.1 O Envio dos documentos deve obedecer a ordem e a quantidade de Títulos definidos na Tabelas de Título, constante do item 10.9.

10.4.2 Junto aos Títulos, o Candidato deve enviar. **OBRIGATORIAMENTE**: uma Relação dos Títulos, numerados sequencialmente, e a fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (frente e verso) com a qual se inscreveu. O candidato que não enviar o Documento de Identificação não terá seus títulos avaliados.

10.4.3-A seleção e envio dos documentos em **fotocópia autenticada**, anexados para o cumprimento da Prova de Títulos é de responsabilidade exclusiva do Candidato.

10.4.4-Confira se a digitalização dos documentos está legível. Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a correta leitura e julgamento.

10.5-Ao final do prazo estipulado para o envio de documentos o link será desativado.

10.6 A não apresentação de títulos implicará na atribuição de nota zero ao candidato nesta Prova, que terá como Nota Final o resultado obtido na Prova de Conhecimentos.

10.7. Não serão avaliados os títulos enviados fora do prazo e de forma diferente do estabelecido neste Edital.

10.8. Somente serão considerados os títulos a seguir indicados, desde que devidamente vinculados ao cargo ao qual o candidato está concorrendo, conforme o que estabelece as Tabelas de Título correspondente.

10.9 - Tabela de Avaliação de Títulos

A) Cargos: Nível Médio Técnico

TIPO/TÍTULOS	Quantidade de Títulos	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
1.Certificado de participação em eventos de capacitação na área de atuação, realizado a partir de 2017, com carga horária igual ou superior a 30 horas.	2	4.0	8.0
2.Certificado de participação em eventos de capacitação na área de atuação realizados a partir de 2018, com carga horária de 04h a 30h horas.	3	2.0	6.0
3. Tempo de Experiência na Área de Atuação.	2	3 por ano	6.0

TOTAL MÁXIMO DE PONTOS

20,0

B) Cargos: Cargos de Nível Superior

TÍTULO	QUANTIDA DE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1.Cursos de Aperfeiçoamento com carga horária de no mínimo 180 horas	2	1,0	2,0
2.Curso de Especialização com carga horária de no mínimo 360 horas	2	2,5	5,0
3.Diploma de curso de Pós-graduação em nível de Mestrado com aprovação da Dissertação (Acadêmico ou Profissional)	1	3,0	3,0
4.Diploma de Doutorado	1	4,0	4,0

5. Tempo de Experiência Profissional na área objeto do Concurso Público (em anos)	6	1,0 por período correspondente a um ano completo	6,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			20,0

- 10.10. Somente serão aceitos documentos, **em fotocópias autenticadas**, de instituições ou órgãos específicos se apresentados em papel timbrado e deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos que permitam a perfeita avaliação do título.
- 10.11 Na Avaliação dos Títulos apresentados não serão computados documentos que ultrapassem o limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela de Avaliação de Títulos.
- 10.12. Somente serão pontuados os títulos referentes a Cursos comprovadamente concluídos e que apresentem a carga horária mínima exigida neste Edital.
- 10.13. Não serão considerados os títulos que comprovem participação do candidato enquanto estudante, sob estágio extracurricular.
- 10.14 Cada Título será considerado uma única vez e para uma única situação.
- 10.15. Os atestados/certidões/declarações devem estar **autenticados** datados, carimbados e assinados por representante legal.
- 10.16. Será desconsiderado o Título que não preencher devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação; **cuja fotocópia autenticada** esteja ilegível; sem data de expedição; sem assinatura do declarante ou responsável.
- 10.17. Serão desconsiderados os títulos e documentos apresentados em **fotocópia que não forem autenticados** em Cartório, ou por servidor legal do órgão público, assim como aqueles que não atenderem às especificações deste Edital
- 10.18. Não serão aceitos Títulos **ditos**, originais, por não oferecerem garantia de sua veracidade, pela ausência de autenticidade.
- 10.19 A prova da experiência profissional será feita, em **fotocópias autenticadas**, mediante a apresentação de:
- a) Carteira de Trabalho e da Previdência Social (CTPS) - devem ser apresentadas as seguintes páginas: Identificação com número/ série/assinatura e foto. Qualificação Civil. Contrato de Trabalho e Anotações Gerais se houver mudança de Função. Na hipótese de o contrato de trabalho registrado na CTPS ainda estar na sua vigência, deverá ser apresentada, além desta, uma **Declaração do Empregador** que informe esta condição. A Declaração, deverá ser apresentada por meio de **fotocópia autenticada**.



- b) Contrato de Trabalho/ Prestação de Serviço com início e fim do período do trabalho. Se ainda estiver na vigência do contrato deve ser apresentada uma Declaração do Empregador, **em fotocópia autenticada**.
- c) Declaração firmada pelo Diretor ou Gestor de Pessoal da Organização contratante, informando o cargo desempenhado e em que período, **em fotocópia autenticada**.
- d) Todos os documentos comprobatórios de experiência profissional devem:
- apresentar os dados de identificação do candidato;
 - especificar o cargo e/ou as funções/atividades desempenhadas;
 - informar as datas de início e de término do trabalho/atividade, constando dia, mês e ano;
 - estar em papel timbrado;
 - estar legíveis e não apresentar rasuras;
 - estar datados e assinados;
 - conter assinatura e cargo do responsável pela declaração/documento.
- 10.20. Para os demais Cargos de Nível Superior apenas receberá pontuação o período de um ano completo de efetiva atividade profissional na mesma empresa ou organização. Períodos inferiores aos estabelecidos não serão pontuados.
- 10.21. Não serão consideradas como experiência profissional atividades desenvolvidas sob a forma de estágio curricular, de internato ou equivalente.
- 10.22. Não serão aceitos contracheques, Termo de Posse, publicação no Diário Oficial, como documento comprobatório de tempo de experiência nos CARGOS ou de contratação na função, nem de qualificação profissional.
- 10.23. Encerrado o período de recepção dos Títulos não será permitida, sob qualquer alegação, a inclusão de novos documentos, sob nenhum pretexto.
- 10.24. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 10.25. Serão aceitas **autenticações feitas eletronicamente**, obedecendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperacionalidade da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP Brasil.
- 10.26. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Certame, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

11 DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

- 11.1 A Prova de Conhecimentos será corrigida por processo eletrônico, por meio de escaneamento das Folhas de Respostas Objetivas.
- 11.2. Não serão computadas as questões que contenham marcação emendada e/ou rasurada, ainda que legíveis, com mais de uma marcação; com marcação ultrapassando o campo determinado; que não

tenham sido marcadas com caneta de tinta azul ou preta e cujo campo de marcação esteja parcialmente preenchido.

11.3. Para cada questão objetiva será atribuído 1,0 (um) ponto.

11.4. Havendo anulação de questão, será atribuído ponto para todos os candidatos.

11.5 A apuração dos resultados será realizada seguindo os seguintes procedimentos:

11.5.1- Contagem do acerto dos candidatos na Prova Objetiva de Conhecimentos.

11.5.2- Eliminação dos candidatos dos cargos de Nível Médio e Nível Médio Técnico que não atingirem pontuação igual ou superior ao corte de 30% de acerto, nas Provas de Conhecimento;

11.5.3-Eliminação dos candidatos dos cargos de Nível Superior que não atingirem pontuação igual ou superior ao corte de 40% de acerto nas Provas de Conhecimento;

11.5.4- Convocação dos candidatos classificados para os Cargos de Nível Médio Técnico e Nível Superior, na proporção de 15 candidatos por vagas ofertadas, respeitando os empates nas últimas posições.

11.5.5-Eliminação automática dos candidatos não convocados para a Etapa de Avaliação de Títulos para os candidatos dos cargos de Nível Médio Técnico e Nível Superior.

11.5.6- Cálculo da Nota Final dos candidatos para os cargos de Nível Médio Técnico e Nível superior, somando os Pontos obtidos na Prova de Conhecimentos e a Avaliação de Títulos.

11.5.7- Habilitação dos candidatos, classificando-os em ordem decrescente da pontuação final obtida:

a) Para os Cargos de Nível Médio – pontuação final obtida nas Provas de Conhecimento;

b) Para os Cargos de Nível Médio Técnico e de Nível Superior- pontuação final obtida pelo somatório da pontuação da Prova de Conhecimento e da Avaliação de Títulos.

11.5.8-Convocação dos candidatos conforme as vagas ofertadas;

11.5.9-Formação do Cadastro Reserva, por cargo.

11.6- A Classificação, que se constituirá no Resultado Final, será feita após a aplicação dos critérios de desempate previstos neste Edital.

11.7- A lista com o Resultado Final do Concurso será publicada no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Irecê, no site www.irece.ba.gov.br e no site www.flemconcursos.org.br

11.8 A Prefeitura de Irecê /BA se reserva ao direito de proceder às nomeações de acordo com o número de vagas oferecidas, observadas a necessidade do serviço, sua disponibilidade orçamentária e financeira, respeitada às disposições contidas neste Edital.

11.9. Serão automaticamente excluídos do Processo Seletivo Simplificado o candidato:

a) for ausente às PROVAS;

b) que obtiver zero na pontuação final da Prova de Conhecimentos;

c) o candidato de nível superior que não atingir rendimento mínimo igual ou superior 40% (quarenta por cento) da pontuação global no conjunto da Prova de Conhecimentos de acordo com o especificado neste

Edital, e o candidato de nível de escolaridade Médio ou Nível Médio Técnico que não atingir o rendimento mínimo da pontuação global igual ou superior a 30% (trinta por cento) da Prova de Conhecimentos.

- d) que não tenha sido convocado para a etapa de Avaliação de Títulos, no caso dos Cargos de Nível Médio Técnico e Nível Superior, estando fora do número de proporcionalidade estabelecido.
- e) que tenha infringido qualquer procedimento estabelecido neste Edital tendo sido julgado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

12.. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

12.1 Além dos critérios definidos no item 11.9 deste Edital, será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) não atender aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente Edital;
- b) apresentar-se após o horário estabelecido para o fechamento dos portões da Etapa da Prova de Conhecimentos;
- c) não apresentar, nas Etapas definidas para o Cargo para o qual se inscreveu, documento que legalmente o identifique, de acordo com o especificado nesse Edital;
- d) ausentar-se do local de realização de PROVAS sem a autorização do Fiscal, bem como antes de decorrido o tempo obrigatório de permanência;
- e) ausentar-se da sala da Prova levando a Folha de Respostas;
- f) ausentar-se da sala da Prova levando o Caderno de PROVAS antes do horário permitido, ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- g) fazer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- h) deixar de atender a qualquer uma das determinações previstas neste Edital;
- i) comunicar-se, durante as PROVAS, com outro candidato, utilizar meios ilícitos para a sua realização ou praticar atos contra as normas ou a disciplina determinada para o Processo;
- j) cometer incorreção ou descortesia para com quaisquer dos executores, seus auxiliares ou autoridades presentes durante a realização de qualquer etapa da Seleção;
- k) for eliminado em uma das etapas específicas aplicadas para o cargo, quando couber;
- l) não atender ao determinado nas Instruções de Cadernos, Folhas de Respostas e Manuais de Aplicação;
- m) estiver portando qualquer tipo de arma (branca ou de fogo), mesmo que possua o respectivo porte e registro.
- n) lançar mão de meios ilícitos para a execução das PROVAS;

- o) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar;
- p) estiver portando ou fazendo uso de qualquer aparelho eletrônico de comunicação (bip, telefone, fones de ouvido, celular, relógios digitais, walkman, Mp3, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou quaisquer outros equipamentos similares) bem como protetores auriculares.;
- q) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

13. DOS CRITÉRIOS OBJETIVOS DE DESEMPATE

13.1. Em caso de igualdade de pontos na Nota Final entre dois ou mais candidatos habilitados, serão aplicados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

13.1.1-Para os Cargos de Nível Médio:

- a) maior acerto na Prova de Língua Portuguesa;
- b) maior acerto na Prova de Matemática;
- c) maior acerto na Prova de Conhecimentos Gerais e Atualidades;
- d) maior acerto na Prova de Informática Básica;
- e) maior idade, considerando-se dia mês e ano.

13.1.2- Para os Cargos de Nível Médio Técnico e de Nível Superior;

- a) maior pontuação para na Prova de Conhecimentos Específicos;
- b) maior acerto na Prova de Língua Portuguesa
- c) maior acerto na Prova de Conhecimentos Básicos
- d) maior acerto no conjunto das questões da Prova de Conhecimentos Básicos;
- e) maior pontuação na Avaliação de Títulos;
- f) maior Idade, considerando-se dia, mês e ano.

13.2. Após a aplicação dos critérios estabelecidos, permanecendo candidatos empatados na mesma posição, serão adotados os critérios determinados pela Administração Pública Municipal, quando da convocação dos Candidatos, divulgada em Edital.

14. DOS RECURSOS

14.1. Caberá Recurso nas seguintes etapas do Edital:

14.1.2 Sobre a Publicação de Indeferimento da Isenção, quanto ao pagamento da Taxa de Inscrição quanto ao Gabarito Preliminar e Nota das Provas de Conhecimentos e sobre as notas da avaliação de Títulos, neste caso específicos aos candidatos para os **Cargos Nível Superior e Cargos de Nível Técnico.**

14.2 Os Recursos deverão ser interpostos por meio do sistema de Recursos no site www.flemconcursos.org.br, nas datas estabelecidas neste Edital, **Anexo III**;

14.3 O prazo para interposição de recurso dos eventos indicados no item 14.1, estão definidos no **Anexo III**.

14.4. Não serão analisados os recursos:

- a) interpostos sobre outros eventos que não os referidos nesse item do Edital.
- b) que não apresentem justificativas fundamentadas;
- c) apresentados em conjunto com outros candidatos, isto é, recurso coletivo;
- d) encaminhados por e-mail, fax, telegrama ou por outra forma diferente da definida nesta Edital;
- e) fora de prazo.

14.5. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo.

14.6. Após a análise dos Recursos dos gabaritos preliminarmente divulgados das PROVAS de Conhecimentos se fará a publicação dos Gabaritos Definitivos, que poderão estar retificados ou ratificados, para publicação da Nota da Prova de Conhecimentos.

14.6.1 O efeito da anulação de questão ou troca de gabarito, quando acatado pela Banca de Avaliação da FLEM será estendido para todos os candidatos a ela submetidos, independentemente de o candidato ter ou não ter interposto Recurso.

14.7 Acatado o Recurso, quanto ao gabarito, à questão impugnada será anulada e o ponto a ela atribuído será considerado para todos os candidatos.

14.8. Após a análise dos Recursos da Nota da Prova de Conhecimentos e da Prova de Títulos, quando for o caso, poderá haver alteração das notas inicialmente divulgadas para uma pontuação superior ou inferior, será então processada a classificação dos candidatos, e aplicar-se-ão os critérios de desempate para a divulgação do Resultado Final do **Processo Seletivo Simplificado**.

14.9 A fase recursal da Prova de Títulos não comporta a **apresentação de novos documentos** para justificar a nota emitida, razão pela qual serão desconsiderados quando da análise do recurso.

14.10 Os resultados das análises de cada Recurso, se Deferido ou Indeferido, serão divulgados no site www.irece.ba.gov.br e no site www.flemconcursos.org.br, conforme Cronograma publicado no **Anexo III** deste Edital.

15. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO.

15.1 A investidura do candidato nos CARGOS está condicionada ao atendimento das seguintes condições:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- b) estar quite com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
- c) comprovar ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência;
- d) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;

- e) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da nomeação;
- f) estar com os títulos obtidos no exterior revalidados no País, se for o caso;
- g) apresentar o Diploma de conclusão do Curso referente à escolaridade mínima exigida para a função, expedido por Instituição de Ensino autorizada por Secretaria da Educação ou IES reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e devidamente registrado;
- h) estar regularmente inscritos nos Conselhos de Classe da sua categoria profissional, quando for o caso;
- i) apresentar Atestado de Saúde Ocupacional expedido por Serviço de Medicina Ocupacional, comprovando estar o candidato apto física e mentalmente a assumir as atribuições da Função;
- j) apresentar atestado de Antecedentes Policiais e Criminais;
- k) apresentar cópias do RG, CPF, CTPS, Título de Eleitor, Carteira do Conselho para os cargos definidos em pé requisito, CNH, tipo A comprovante de residência 02 xerox dos 2 meses – mês vigente ou anterior da conta de água ou energia) e registro no PIS/PASEP. Certidão de nascimento de filhos, (se menores de 14 anos);
- l) entregar duas fotos recentes 3x4.
- m) apresentar Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

15.2. Os documentos comprobatórios das condições estabelecidas neste Edital deverão ser entregues pelo candidato até a data estabelecida no ato de convocação, na sua forma original, acompanhados das respectivas fotocópias.

15.3. No ato da investidura no CARGO anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas neste Edital.

16 DO PROVIMENTO DE CARGOS E DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

16.1 O provimento dos CARGOS obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes.

16.2. Os candidatos habilitados neste Processo Seletivo Simplificado e convocados para nomeação serão regidos por Lei Municipal e outras específicas que regulem o cargo.

16.3 As convocações para nomeação serão feitas através de Editais afixados no mural da Prefeitura de Irecê, no Diário Oficial da Prefeitura Municipal IRECE e nos sites www.irece.ba.gov.br

e www.flemconcursos.org.br .O não atendimento da convocação no prazo legal do número de dias estabelecidos nos **Atos Convocatórios** faculta à Prefeitura de Irecê a convocar o candidato seguinte, excluindo do Processo Seletivo Simplificado aquele que não atender à convocação e não protocolar em tempo hábil o requerimento de desistência temporária.

16.4. Quando do ato da convocação dos candidatos habilitados que ainda tenham permanecido em posição de empate serão aplicados pela administração Pública Municipal critérios indicados na Convocação:



- 16.5. O Ato de Admissão do candidato aprovado e convocado está condicionado à realização prévia de Exame Médico e pela apresentação dos documentos comprobatórios das exigências contidas no presente Edital.
- 16.6. Deverão ser comprovados no ato da convocação os requisitos exigidos no ato da Inscrição e também as condições satisfatórias de saúde física e mental para o exercício da Função, as quais não poderão ser incompatíveis com as atribuições dos Cargos, comprovadas por inspeção médica promovida por serviço médico sob a responsabilidade da Prefeitura de Irecê.
- 16.7. Os candidatos classificados e não convocados poderão, a critério desta administração, ser convocados, obedecida a respectiva classificação e observadas às exigências deste Edital.

17. DA POSSE

17.1 A posse do candidato convocado ocorrerá no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do ato de nomeação, ficando sem efeito o ato de nomeação, se assim não ocorrer.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado **pela FLEM** e pela Prefeitura nos sites respectivos.

18.2 A inexatidão ou falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo Simplificado, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarada nula de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

18.3 O candidato que recusar a nomeação, ou ainda deixar de entrar no exercício de seu cargo, imediatamente após a nomeação, será considerado desistente.

18.4 A eliminação do candidato habilitado, nomeado ou não, bem como sua desistência, por escrito, importará na convocação daquele que o suceder, na ordem de classificação, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

18.5 A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado implicará, para todo e qualquer efeito, no conhecimento das presentes instruções, bem como na tácita aceitação das mesmas e na concordância das condições, normas e exigências estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, em momento algum.

18.6 O concurso terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da PREFEITURA DE IRECE.

18.7 A homologação do Processo Seletivo Simplificado se dará através de ato próprio do Prefeito do Município de Irecê.

18.8 os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário da Administração, ouvida a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura e mediante homologação do Prefeito.

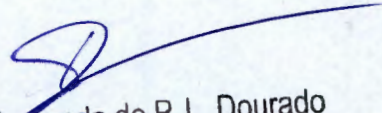




Irecê - BA, 24 de janeiro de 2022.

Elmo Vaz

Prefeito



Fernando de P. L. Dourado
Secretário de Planejamento e
Administração do Município de Irecê
Decreto N° 388/2021

ANEXO I

CONTEUDO PROGRAMATICO

I- CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E DE NÍVEL TÉCNICO

CONHECIMENTOS BÁSICOS

• **LÍNGUA PORTUGUESA**

Leitura e interpretação de textos: verbais extraídos de livros e periódicos contemporâneos; mistos (verbais/não verbais) e não verbais; textos publicitários (propagandas, mensagens publicitárias, outdoors, cartazes, etc.). Nomes e verbo. Flexões nominais e verbais. Advérbio e suas circunstâncias de tempo, lugar, meio, intensidade, negação, afirmação, dúvida, etc. Palavras de relação Inter vocabular e Inter oracional: preposições e conjunções. Oração, período e frase. Coordenação e subordinação Elementos constituintes da oração: agente, adjuntos e complementos. Sintaxe de colocação, concordância e regência. Crase. Formas de discurso: direto, indireto e indireto livre. Semântica: sinonímia, antonímia e heteronímia. Pontuação e seus recursos sintático-semânticos. Acentuação e ortografia.

• **MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO**

Lógica Matemática: Proposições. Valores lógicos. Operações e propriedades. Negação. Sentenças abertas e quantificadores. Conjuntos numéricos: Números Naturais, Inteiros, Racionais, Reais. Operações, propriedades e aplicações. Sequências numéricas, progressão aritmética e progressão geométrica. Álgebra: Expressões algébricas. Polinômios: operações e propriedades. Equações polinomiais e inequações relacionadas. Funções: generalidades. Funções elementares: 1o grau, 2o grau, modular, exponencial e logarítmica, gráficos. Propriedades. Aplicações. Análise Combinatória: Arranjos, Permutações e Combinações simples. Probabilidade em espaços amostrais finitos. Proporcionalidade e Finanças: Grandezas proporcionais: Porcentagem. Acréscimos e descontos. Tratamento da Informação: Noções de Estatística: Estatística descritiva, resolução de problemas, tabelas, medidas de tendência central. Gráficos estatísticos usuais.

• **CONHECIMENTOS GERAIS/ ATUALIDADES**



Temas relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, amplamente veiculados nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local — rádio, televisão, jornais e/ou revistas.

● **INFORMÁTICA BÁSICA**

Sistema Operacional e Software; Editores de Texto; Editores de Planilhas; Navegadores (Browser); Editores de Apresentação; Correio Eletrônico; Segurança da Informação; Internet; Hardware; Redes de Computadores; Windows Explorer. Fundamentos Básicos: Utilização de softwares de edição de texto, tabelas, gráficos, cálculos, Edição de modelos de apresentação e planilhas. Informática Aplicada ao Trabalho: Download e Upload na internet; Configuração de e-mail e redes internet; Apresentação de slides utilizando o Sistema Operacional Windows e aplicativos do pacote Office como Word, Excel e Power Point. Novas tecnologias e ferramentas de comunicação: Uso de Plataformas Digitais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 201: TÉCNICO AGRÍCOLA

Noções de Administração Rural. As Pastagens. Controle de Ervas Daninha. Podas de Plantas Frutíferas. Noções Fundamentais sobre Solos: Formação e Constituição, Principais Propriedades Físicas, Adubação Orgânica e Verde, Adubação Química ou Mineral, Correção do Solo. Noções Fundamentais sobre mecanização Agrícola: Tração Animal e Tração Motora. Noções Fundamentais de Irrigação. Sanidade Animal: Aplicação de Medicamentos e Contenção de Animais. Alimentação Animal: Volumosos, Concentrados, Silagem, Fenação e Mineralização. Manejo integrado de pragas. Uso seguro e correto de agrotóxicos e afins; Zonas de baixa prevalência de pragas; Agricultura orgânica. Organismos geneticamente modificados; Metodologia de amostragem e análise de produtos de origem vegetal; Legislação Federal sobre defesa sanitária vegetal; Padronização e classificação de produtos de origem vegetal. PRONAF: Programa Alimenta Brasil (Antigo PAA), Programa Garantia SAFRA, Políticas Federal e Estadual de ATER, Noções de Georreferenciamento.

CARGO 202: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Legislação do Exercício da Enfermagem. Prevenção e Promoção a Saúde. Educação para o auto cuidado. Assistência de enfermagem à pacientes adultos com problemas clínicos, cirúrgicos. Assistência de enfermagem em saúde mental. Assistência de enfermagem à criança, à mulher, ao idoso. Procedimentos técnicos de enfermagem. Enfermagem na administração de medicamentos. Técnicas básicas de enfermagem. Assistência de enfermagem em situações de urgência, emergência. Assistência domiciliar.

Biossegurança nas Ações de Saúde. Conceitos e princípios de assepsia, antissepsia, desinfecção, descontaminação e esterilização. Preparação e acompanhamento de exames diagnóstico. Ética profissional. O Sistema Único de Saúde, sua organização e funcionamento; Lei Orgânica da Saúde, Princípios e Diretrizes do SUS; Políticas e pactos de Saúde.

CARGO 203: TÉCNICO EM LABORATORIO

Identificação e utilização de vidrarias e equipamentos: centrífugas, estufas, espectrofotômetro, microscópio, banho-maria, autoclave e sistemas automatizados. Limpeza de material. Unidades de medidas laboratoriais. Conceitos básicos sobre os agentes de teste: sangue, urina, fezes, sucos e líquidos orgânicos. Procedimentos fundamentais para exame de sangue (hematologia, bioquímica e imunologia). Procedimentos fundamentais para exame de Urina e sedimento urinário. Procedimentos fundamentais para exame de fezes e escarro. Procedimentos fundamentais para exame de outros líquidos: LCR, líquido sinovial e outros semelhantes. Procedimentos fundamentais para colorações: GRAM, ZIEHLNIELSEN, tinta da china. Biossegurança. Propriedades gerais e conceitos de substâncias, misturas e métodos de separação. Conceitos e tipos solubilidade das substâncias. Concentração, diluição e análise volumétrica. Normas de segurança no laboratório. Técnicas de manuseio de materiais e equipamentos utilizados em laboratório. Conhecimentos básicos em recepção e coleta de material em laboratório. Esterilização, desinfecção e descontaminação de materiais. Noções básicas de saúde pública e administração no laboratório: recursos humanos, físicos, materiais e financeiros.

CARGO 204: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Conhecimentos do funcionamento dos equipamentos de Raios-X convencional e contrastado. Conhecimentos básicos de Anatomia e Fisiologia (ossos do crânio). Fase. Coluna. Tórax. Membros inferiores e superiores. Órgãos do tórax e abdômen. Conhecimentos básicos de equipamentos radiológicos e seu funcionamento (produção de Raios-X, estrutura básica de aparelhagem fixa e portátil, câmara escura). Conhecimentos de técnicas de Raios-X. Conhecimentos de técnicas de revelação e fixação e de elementos dos componentes químicos do revelador e fixador. Legislação concernente ao operador de Raios-X. Noções de Relações Humanas. O Sistema Único de Saúde, sua organização e funcionamento; Lei Orgânica da Saúde, Princípios e Diretrizes do SUS; Políticas e Pactos de Saúde.

II- CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS BÁSICOS

● LÍNGUA PORTUGUESA

Dominar a norma culta da Língua Portuguesa e os códigos de linguagem de que ela dispõe para a produção e recepção do conhecimento e para estabelecer as inter-relações de comunicação como produto das ações

humanas. Reconhecer e utilizar, adequadamente os mecanismos da norma culta da língua. padrão. Leitura e interpretação de textos de variada tipologia, extraídos de livros e periódicos contemporâneos — textos verbais, mistos (verbais + não verbais) e não verbais. Dominar o uso das classes gramaticais nominais e verbais; dos tempos e modos verbais. dos elementos circunstanciais e suas modalidades. Identificar as palavras de conexão Inter vocabular e interacional e suas relações no contexto, como articuladores, conectores e operadores argumentativos. Coesão e coerência. Sintaxe de concordância, de regência e de colocação. Crase. Frase, oração e período. Elementos constituintes da oração e suas funções morfossintáticas. Processo de coordenação: paralelismo de construção. Processo de subordinação: suas relações de dependência e de interdependência. Orações coordenadas e subordinadas (desenvolvidas e reduzidas) Semântica: denotação, conotação, sinonímia, antonímia. Figuras de linguagem. Níveis de linguagem e funções da linguagem. Formas de discurso. Pontuação: seus recursos expressivos e sintático-semânticos. Ortografia e acentuação gráfica.

- **MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO**

Lógica Matemática: Proposições. Valores lógicos. Operações e propriedades. Negação. Sentenças abertas e quantificadoras. Conjuntos numéricos: Números Naturais, Inteiros, Racionais, Reais e Complexos (forma algébrica e forma trigonométrica). Operações, propriedades e aplicações. Sequências numéricas, progressão aritmética e progressão geométrica. Álgebra: Expressões algébricas. Polinômios: operações e propriedades. Equações polinomiais e inequações relacionadas. Funções: generalidades. Funções elementares: 1º grau, 2º grau, modular, exponencial e logarítmica, gráficos. Propriedades. Sistemas lineares, Matrizes e Determinantes: Propriedades, aplicações. Análise Combinatória: Arranjos, Permutações e Combinações simples, Binômio de Newton e Probabilidade em espaços amostrais finitos. Proporcionalidade e Finanças: Grandezas proporcionais: Porcentagem. Acréscimos e descontos. Juros: Capitalização simples e Capitalização composta. Tratamento da Informação: Noções de Estatística: Estatística descritiva, resolução de problemas, tabelas, medidas de tendência central e medidas de dispersão. Gráficos estatísticos usuais.

- **CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES**

Temas relevantes de diversas áreas veiculados através de Jornal Impresso, Revistas sobre atualidade, Telejornais e Internet, tais como: A organização social e política do Brasil e do mundo. Crise econômica brasileira. O mundo globalizado. Xenofobia, Ultranacionalismo, Neonazismo. Políticas de Inclusão. Relações comerciais. Agravamento do efeito estufa. Crise energética e os impactos socioambientais. Envelhecimento da população brasileira. Crescente importância geopolítica e socioeconômica dos BRICs. As economias emergentes. Conflitos étnicos. A nova ordem mundial. A questão dos refugiados no mundo. Saúde e qualidade de vida. Endemias e pandemias. Fake News e Pós-verdade.

- **INFORMÁTICA BÁSICA**



Sistema Operacional e Software; Editores de Texto; Editores de Planilhas; Navegadores (Browser); Editores de Apresentação; Correio Eletrônico; Segurança da Informação; Internet; Hardware; Redes de Computadores; Windows Explorer. Fundamentos Básicos: Utilização de softwares de edição de texto, tabelas, gráficos, cálculos, Edição de modelos de apresentação e planilhas. Informática Aplicada ao Trabalho: Download e Upload na internet; Configuração de e-mail e redes internet; Apresentação de slides utilizando o Sistema Operacional Windows e aplicativos do pacote Office como Word, Excel e Power Point. Novas tecnologias e ferramentas de comunicação: Uso de Plataformas Digitais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 301: ADVOGADO

- **Direito Constitucional:** Dos princípios fundamentais, direitos e garantias fundamentais; Da organização do Estado; Da tributação e do orçamento; Da ordem social. **Direito Civil:** Das pessoas naturais; Das pessoas jurídicas; bens; negócio jurídico; atos jurídicos lícitos e ilícitos; prescrição e decadência; Obrigações; Responsabilidade civil; Direito de família. **Direito Processual Civil:** Direito Processual: conceito, objeto, divisões. Função jurisdicional: caracterização. Jurisdição voluntária. Ação: conceito. Condições do seu exercício. Classificações. Processo: noções gerais. Processo e procedimento. Objeto do processo. Mérito. Questão principal, questões preliminares e prejudiciais. A relação jurídica processual: caracteres, requisitos, pressupostos processuais, conteúdo. Poderes, direitos, faculdades, deveres e ônus processuais. Sujeitos do processo: o Juiz e as partes. Capacidade e legitimação. Representação, assistência, autorização. Substituição processual. Fatos e atos processuais: classificação, forma, lugar e tempo. Vícios e seus efeitos. Prazos, preclusão. Inércia processual: contumácia e revelia. Ação popular. Ação civil pública. Mandado de segurança. Os procedimentos especiais de jurisdição contenciosa e de jurisdição voluntária. LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993. Lei do LOAS. Benefício social. Lei de improbidade administrativa (Lei 8.429/92 e suas alterações) Estatuto do idoso Estatuto da igualdade racial Lei Maria da Penha. **Direito Administrativo:** improbidade administrativa, princípios administrativos, atos administrativos, agentes administrativos, poderes administrativos, processos administrativos, da administração pública. Lei 8.666/93 (noções gerais de licitação). **Direito Penal:** Da Aplicação da Lei Penal Princípios da Legalidade e da anterioridade. A Lei Penal no Tempo e no Espaço. O fato típico e seus elementos. Relação de Causalidade

Culpabilidade, Superveniência de Causa Independente. Crime consumado, tentado e impossível. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Crime doloso, culposo e preterdoloso, Erro de tipo, de proibição sobre a pessoa. Coação. Causas excludentes da ilicitude. Da imputabilidade penal. Dos Crimes contra a liberdade sexual. Crimes contra a Administração Pública. Dos Crimes praticados contra a criança e o adolescente. (Lei n.8069/90); Lei 11.340/2006("Maria da Penha"). **Noções de Processo Penal:** princípios gerais. Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. Sujeitos da relação processual, inquérito policial. Ação Penal: conceito,

condições de procedibilidade. Denúncia: forma e conteúdo, recebimento e rejeição. Ação penal privada. Titularidade. Queixa. Renúncia. perdão. Perempção.

CARGOS 302 e 303: ASSISTENTE SOCIAL

A Assistência Social e a trajetória das Políticas Sociais Brasileiras. Serviço Social área de saúde e participação comunitária. Intervenções metodológicas do Serviço Social: abordagens individuais e grupais. O Estatuto da Criança e do Adolescente. O Estatuto do Idoso. Conceitos de participação social, cidadania e controle social como fundamentos da prática do Serviço Social. O papel do Serviço Social nas ações de inclusão social. Resolução nº 145/2004 sobre o Plano Nacional de Assistência Social. Aspectos metodológicos da entrevista do Serviço Social. Ética profissional. Legislação Básica do SUS (Constituição Federal /88, Seção II - Da Saúde, Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/1990 e Lei Federal nº. 8.142 de 26/12/1990). Lei Orgânica da Assistência Social; Política Nacional de Assistente Social; Política Nacional do Idoso; Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência; Norma Operacional Básica da Assistência Social; Norma Operacional Básica /RH/SUAS; Tipificação Nacional de Serviços Sócio Assistenciais; Lei Orgânica da Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN); Legislação Específica de programas sociais (Bolsa Família; BPC.PETI etc.). O Sistema Único de Saúde, sua organização e funcionamento; Lei Orgânica da Saúde, Princípios e Diretrizes do SUS; Políticas e pactos de Saúde.

CARGOS 304 e 305 - ENFERMEIRO

Ética e Código de Deontologia de Enfermagem. Lei do exercício profissional. Administração do serviço de enfermagem. Anatomia, Fisiologia, Microbiologia, Embriologia, Farmacologia e Imunologia humana. Assistência à mulher: reprodução humana, diagnóstico de gravidez, modificações fisiológicas e psicológicas na gestação, gravidez de baixo e alto risco, pré-natal, trabalho de parto e puerpério (normal e patológico) e amamentação. Assistência de enfermagem no Parto e Puerpério, Planejamento familiar, DST. Assistência ao recém-nascido normal e prematuro e ao recém-nascido de alto risco. Patologias do recém-nascido. Puericultura, controle de crescimento e desenvolvimento, saúde do escolar e saúde do adolescente. Enfermagem em saúde pública: doenças preveníveis por imunização: vacinas, (rede de frio, via de administração, validade, rede de frio e esquema do M.S); Doenças transmissíveis: medidas preventivas, diagnóstico diferencial, fisiopatologia, tratamento, controle e epidemiologia. Assistência de enfermagem a portadores de problemas clínicos e cirúrgicos. Assistência de enfermagem no pré e pós-operatório. Assistência ao idoso. Assistência de enfermagem em psiquiatria. Atenção ao adulto: hipertensão arterial, Diabetes, noções de oncologia, Noções sobre doenças ocupacionais. Assistência de enfermagem ao

paciente em situação de emergência/urgência. Administração do serviço de enfermagem: características, objetivos, planejamento, organização, comando, controle, avaliação e treinamento em serviço. Atuação do enfermeiro no controle e prevenção das infecções hospitalares. Limpeza, desinfecção e esterilização: Conceitos, procedimentos, cuidados, tipos de esterilização, indicações. Papel do enfermeiro no processo de educação em saúde: importância, métodos, atuação, resultados. Consulta em enfermagem: Anamnese, exame físico, diagnóstico e tratamento de enfermagem. Código de Ética, Lei do exercício profissional. Terminologia técnica. O Sistema Único de Saúde, sua organização e funcionamento; Lei Orgânica da Saúde, Princípios e Diretrizes do SUS; Políticas e pactos de Saúde.

CARGO 306: FARMACEUTICO

Organização de almoxarifado. Avaliação de área física e condições adequadas de armazenamento. Imunobiológicos. Controle de estoques de medicamentos e material de consumo. Controle de psicotrópicos e entorpecentes. Papel da vigilância sanitária. Legislação que rege a atuação de fiscais da vigilância sanitária em estabelecimentos que trabalhem com medicamentos. Legislação farmacêutica, ética profissional, gestão da farmácia hospitalar, sistema de distribuição de medicamentos: coletivo, individualizado e dose unitária. Farmacotécnica de produtos não estéreis: análise de formulações; manipulação de fórmulas magistrais e oficinas; estabilidade de formulações extemporâneas; linearização de medicamentos sólidos e líquidos; controle de qualidade. Farmacotécnica de produtos estéreis: reconstituição, diluição e estabilidade de medicamentos injetáveis; linearização e fracionamento para dispensação por dose unitária; preparo de soluções para nutrição parenteral e outras formulações de grande volume; controle microbiológico, controle de qualidade; manipulação de quimioterápicos antineoplásicos; validação de processos. Cálculos em farmácia, gestão de estoque: aquisição, armazenamento e controle de produtos farmacêuticos; sistema informatizado de controle de estoque; farmacodinâmica: vias de administração de medicamentos; mecanismos de ação dos fármacos; interação medicamentosa; fatores que interferem na ação dos fármacos; efeitos colaterais e reações adversas; alergia, tolerância e intoxicação; utilização de medicamentos em populações especiais: neonatos, crianças, gestantes, idosos; utilização de medicamentos em condições especiais: insuficiência renal, hepática, cardiovascular e respiratória. Farmacocinética: conceitos gerais; parâmetros farmacocinéticos; metabolismo de medicamentos; margem terapêutica; posologia; fatores que alteram a farmacocinética; monitorização de fármacos na prática clínica; metodologia de monitorização. Farmácia clínica e atenção farmacêutica: conceitos; uso racional de medicamentos; controle e seguimento de paciente; problemas relacionados ao medicamento; monitorização da farmacoterapia; farmacoepidemiologia: farmacovigilância e estudos de utilização de medicamentos. Farmacoeconomia: conceitos gerais; análise custo-benefício, custo-utilidade e custo-minimização. Seleção de medicamentos: conceitos; padronização de medicamentos; comissão de farmácia e terapêutica; guia farmacoterapêutico. Pesquisa clínica. Controle de infecções hospitalares e a farmácia hospitalar. Erros de medicação. Suporte nutricional. Resíduos hospitalares. O Sistema Único de

Saúde, sua organização e funcionamento; Lei Orgânica da Saúde, Princípios e Diretrizes do SUS; Políticas e pactos de Saúde.

● **CARGO 307: FISIOTERAPEUTA**

Anatomofisiologia do sistema respiratório. Principais doenças pulmonares - avaliação e tratamento fisioterápico. Anatomia do aparelho cardiovascular. Principais afecções cardiovasculares, avaliação e tratamento. custo-benefício dos sistemas nervoso central e periférico. Principais patologias neurológicas, avaliação e tratamento. Principais doenças neurológicas infantis, sua avaliação e tratamento fisioterápico. Desenvolvimento motor normal. Principais distúrbios musculoesquelético da infância. Doenças do aparelho respiratório infantil. Tratamento fisioterápico. Anatomia do aparelho locomotor. Principais lesões traumato-ortopédicas e seu tratamento fisioterápico. Doenças do sistema conjuntivo. Pé e pós-operatório de cirurgia ortopédica. Alterações fisiológicas da gravidez. Fisioterapia no pré e pós-parto. Atividade física na terceira idade. Alterações do organismo com o envelhecimento. AVC – Tratamentos. Doenças Ósseas. Paraplegia. Órtese e Prótese. Eletroterapia. Ultrassom. Utilização de *laser*. Hidroterapia. Programa de Atenção Básica à Saúde. Sistema Único de Saúde. Código de Ética Profissional. Deveres do Fisioterapeuta. O Sistema Único de Saúde, sua organização e funcionamento; Lei Orgânica da Saúde, Princípios e Diretrizes do SUS; Políticas e pactos de Saúde. Diagnóstico e ações preventivas de deficiências de fonoaudiologia na comunidade. Conceito de Linguagem: (Diferentes Enfoques; Linguagem Humana Normal e Desenvolvimento de Linguagem), Evolução da Linguagem: (Aspectos Morfológicos e Sintáticos; Evolução da Escrita; Aquisição e Desenvolvimento das Noções de Corpo/espaço/tempo), Anamnese: (Visão geral no Processo Diagnóstico; Estágio de Observação), Avaliação Fonoaudiológica: (Avaliação da Linguagem; Avaliação da Motricidade Oral; Avaliação da Voz; Estágio de Observação), Diagnóstico: (Manifestações Etiológicas; Síndromicas; Fisiológicas e dos Distúrbios da Comunicação Oral e Escrita), Terapia dos Distúrbios da Comunicação Oral e Escrita, Fonoaudiologia Preventiva. O Sistema Único de Saúde, sua organização e funcionamento; Lei Orgânica da Saúde, Princípios e Diretrizes do SUS; Políticas e Pactos de Saúde.

● **CARGO 308- FONOAUDIÓLOGO**

Diagnóstico e ações preventivas de deficiências de fonoaudiologia na comunidade. Conceito de Linguagem: (Diferentes Enfoques; Linguagem Humana Normal e Desenvolvimento de Linguagem), Evolução da Linguagem: (Aspectos Morfológicos e Sintáticos; Evolução da Escrita; Aquisição e Desenvolvimento das Noções de Corpo/espaço/tempo), Anamnese: (Visão geral no Processo Diagnóstico; Estágio de Observação), Avaliação Fonoaudiológica: (Avaliação da Linguagem; Avaliação da Motricidade Oral; Avaliação da Voz; Estágio de Observação), Diagnóstico: (Manifestações Etiológicas; Síndromicas;

Fisiológicas e dos Distúrbios da Comunicação Oral e Escrita), Terapia dos Distúrbios da Comunicação Oral e Escrita, Fonoaudiologia Preventiva. O Sistema Único de Saúde, sua organização e funcionamento; Lei Orgânica da Saúde, Princípios e Diretrizes do SUS; Políticas e Pactos de Saúde.

● **CARGO 309 - MÉDICO VETERINÁRIO**

Vigilância Epidemiológica das Zoonoses no controle das populações de animais domésticos, rurais e filantrópicos. Pesquisa e vigilância sobre o potencial zoonótico dos animais. Manejo na área de biologia e controle dos animais domésticos e dos animais sinantrópicos. Procedimentos anatomopatológicos em animais domésticos, procedimentos clínicos, cirúrgicos e anatomopatológicos em animais domésticos decorrentes dos programas de controle de zoonoses e de populações animais, incluindo castração de machos e fêmeas, necropsias e coletas de secreções/excreções (fezes, sangue, urina, outras) e tecidos para diagnóstico laboratorial de zoonoses. Procedimentos de eutanásia em animais domésticos, de produção e silvestre, de acordo com os procedimentos da legislação vigente. Vistoria zoosanitária em locais que abriguem animais domésticos e silvestres e rurais (inspeção higiênico-sanitária das condições de alojamento, manutenção, alimentação e criação de animais domésticos e rurais). Inspeção de áreas/locais com condições favoráveis para a infestação por roedores, insetos e artrópodes que possam causar agravos à saúde. Supervisão e controle da aplicação de praguicidas (inseticidas, larvicidas, carrapaticidas, raticidas) e de manejo-ambiental. Inspeção de locais com condições favoráveis para a presença de morcegos, pombos e outros animais sinantrópicos. Monitorar campanhas de vacinação antirrábica de cães e gatos no município e cobertura vacinal. Estudo, pesquisa e vigilância sobre o potencial zoonótico de animais. Identificação de animais mordedores ou suspeitos de raiva alojados nos canis municipais. Legislação do Conselho Regional de Medicina Veterinária.

● **CARGO 310 - NUTRICIONISTA**

Princípios básicos da nutrição. Glicídios. Gorduras e outros lipídios. Proteínas. Metabolismo hídrico e mineral. Vitaminas lipossolúveis. Vitaminas hidrossolúveis. Energia. Utilização de nutrientes: digestão, absorção e metabolismo. Estabelecimento de normas e padrões nutricionais. Planejamento alimentar familiar. Processo de orientação nutricional. A nutrição nos períodos críticos do ciclo vital. Crescimento e desenvolvimento. Nutrição na gestação e na lactação. Nutrição na primeira e segunda infância. Nutrição para crianças e adolescentes. Nutrição em geriatria. Desnutrição. Dietoterapia. Alimentação do paciente no hospital. Composição dos alimentos. Problemas dos deficientes físicos quanto à auto alimentação. Dietoterapia nas doenças gastrintestinais. Rotinas dietoterápicas nas cirurgias e dietoterapia do queimado. Controle de peso. Diabetes mellitus. Aterosclerose. Enfermidade cardiovascular. Enfermidade

cardiovascular. Enfermidade renal; nefrolitíase. Enfermidades hepáticas. Dietoterapia infantil. Erros inatos do metabolismo.

● CARGO 311 - BIOQUIMICO

Coleta de amostras e outras variáveis pré-analíticas. Fundamentos da gestão e controle de qualidade. Técnicas laboratoriais: conceitos básicos, princípios e aplicações. Técnicas ópticas. Eletroforese. Imunoquímica. Sistemas automatizados. Proteínas, enzimas, carboidratos, lipídios, lipoproteínas e apolipoproteínas. Eletrólitos e gases sanguíneos. Hemoglobina, ferro e bilirrubina. Creatinina, ureia e ácido úrico. Hormônios. Provas de função e lesão renal. Provas de função e lesão hepática e do trato biliar. Provas de função pancreática. Fisiologia e distúrbios da água e eletrólitos. Equilíbrio ácido-base e distúrbios associados. Enzimologia clínica. Exames laboratoriais para a investigação do Diabetes e da hipoglicemia. Marcadores cardíacos. Análises urinárias. Coleta e conservação das amostras. Análise físico-química. Exame microscópico da urina e correlações clínico-laboratoriais. Fluidos biológicos: análises bioquímicas e correlações clínico-laboratoriais. Análise toxicológica de substâncias entorpecentes e outros tóxicos. Identificação do grau de pureza e homogeneidade de alimentos e produtos dietéticos. O Sistema Único de Saúde, sua organização e funcionamento. Lei Orgânica da Saúde. Princípios e Diretrizes do SUS. Políticas e Pactos de Saúde.

● CARGO 312 - ODONTÓLOGO

Dentisteria: preparo da cavidade, material de proteção e restauração. Anestesia loco-regional oral: tipos técnicos, anestésicos, acidentes, medicação de emergência. Extração dentária, simples, complicações. Procedimentos cirúrgicos: pré e pós-operatório; pequena e média cirurgia, suturas, acidentes operatórios. Seminologia oral: anamnese, exame clínico e radiológico. Meios complementares de diagnósticos. Cárie dentária: patologia, diagnóstico, prevenção: fluoroterapia e toxicologia. Poupa dentária: patologia, diagnóstico, conduta clínica. Tratamento conservador da polpa. Estomatologia: gengivites, estomatites, etiopatogenia, diagnóstico. Procedimentos endodônticos: polpotomia, pulpetomia, tratamento e obturação do conduto radicular. Procedimentos periodônticos. Síndrome focal: infecção focal, foco de infecção. Doenças gerais com sintomatologia oral: diagnóstico, tratamento local, orientação profissional. Odontopediatria: dentes decíduos, cronologia. Cirurgia buco-maxilo-facial: técnicas operatórias procedimentos de urgência. Radiologia oral. Terapêuticas: definição, métodos, agentes medicamentosos. O Sistema Único de Saúde, sua organização e funcionamento; Lei Orgânica da Saúde, Princípios e Diretrizes do SUS; Políticas e pactos de Saúde.



- **CARGO 313: PEDAGOGO (Programas de Assistência Social) - 30h semanais**

O ambiente escolar como espaço de trabalho educativo. Princípios Norteadores do Currículo: Identidade, Diversidade e Autonomia. Interdisciplinaridade. Contextualização. Conhecimentos didáticos, teorias pedagógicas em articulação com as metodologias, técnicas de informação e de comunicação e suas linguagens específicas aplicadas ao ensino. O estudo dos processos de organização do trabalho pedagógico, gestão em espaços escolares e não escolares. Otimização dos tempos e espaços escolares. Fundamentos estéticos, políticos e éticos: base de sustentação da educação. Questões pertinentes ao contexto do exercício profissional em âmbitos escolares e não escolares, articulando o saber acadêmico à pesquisa e à prática educativa. Abordagens teórico-metodológicas sobre o planejamento e a avaliação da prática pedagógica. Escola e currículo interdisciplinar. A relação professor/aluno no processo de aprendizagem. A Avaliação e o processo de Ensino e de Aprendizagem. O trabalho integrado escola-família- comunidade. O papel do Coordenador Pedagógico na realidade escolar. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96). Parâmetros Curriculares Nacionais. Projeto pedagógico. Gestão participativa. A proteção à criança e ao Adolescente. Educação e Cidadania. A Educação na Constituição Federal. A educação pública como instrumento de inclusão social. A garantia de acesso e permanência na escola. Compromisso da educação pública com a sociedade. Compromisso da educação pública com a sociedade. Gestão democrática, colegiados escolares e participação da comunidade na vida escolar. Diferentes correntes pedagógicas e suas concepções de educação. O Estatuto da Criança e do Adolescente. Integração de *Crianças com Necessidades Educativas Especiais*. Tecnologias digitais aplicadas

à Educação Inclusiva. A Educação emocional na escola. Apoio afetivo no Ensino Remoto. Suportes remotos de ensino e a introdução de novas metodologias, apoiadas em tecnologias digitais.

- **CARGO 314 – PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA**

Direitos da criança e do adolescente. Os Direitos Fundamentais da criança: saúde, proteção, educação; lazer e esporte. A Educação Física e a interdisciplinaridade no contexto do Ensino Médio e Fundamental. Fundamentos da Educação Física; Dimensão Histórica da Educação Física; Função Social da Educação Física; Desenvolvimento Humano. Os elementos da prática pedagógica na Educação Física (elementos metodológicos de trabalho) Recuperação e Reabilitação psicomotora de Atletas. Aprendizagem e desenvolvimento motor. Esportes: Organização e planejamento de associações desportivas, atléticas ou grêmios. Conceitos relacionados à Iniciação Esportiva. Esporte e jogos: competição, cooperação e transformação didáticas–pedagógica. Regulamento de jogos.

- **CARGO 315 e 316 PSICÓLOGO**



Processos Psicológicos: Percepção, Memória e motivação. Percepção: Para que serve a percepção; atenção seletiva; organização perceptiva; percepção e sensação. Memória: codificação, armazenamento, recuperação e construção. Motivação: Conceitos motivacionais, instintos, motivação de realização, fontes de motivação de realização e motivação intrínseca e realização. Psicologia do Desenvolvimento e Escolar: O desenvolvimento da criança e as relações nos anos pré-escolares e escolares. Desenvolvimento psicológico e processos educacionais: do estudo do desenvolvimento ao estudo da educação. Desenvolvimento, cultura, educação e escolarização. A construção do conhecimento nas relações interpessoais: a concepção construtivista. A inteligência segundo Piaget: fases do desenvolvimento cognitivo. Distúrbios Psicológicos: Definição de distúrbios psicológicos. Classificação dos distúrbios psicológicos. Distúrbios de ansiedade, fobias, Transtorno – Obsessivo Compulsivo, distúrbios dissociativos, distúrbios de ânimo, distúrbio bipolar, esquizofrenia e fatores psicológicos. Distúrbios de personalidade antissocial. O desenvolvimento da personalidade na adolescência: A construção da identidade. As relações sociais. O juízo se o raciocínio moral. Terapias psicológicas: Objetivos e métodos das principais psicoterapias: psicanálise, terapias humanistas, terapia comportamental, terapia cognitiva e terapias de Grupo e de Família. Estresse e Saúde: O que é estresse. Estresse e fatores estressantes. Modificação de comportamentos relacionados a doenças. O Estatuto da Criança e do Adolescente. O Estatuto do Idoso.

- **CARGO: 317 - TERAPEUTA OCUPACIONAL**

Política de saúde no Brasil; Papel do Terapeuta Ocupacional num hospital geral de retaguarda e no atendimento ambulatorial; Formas de atendimento em Terapia Ocupacional; Terapia Ocupacional aplicada a Neurologia e Ortopedia; Terapia Ocupacional aplicada a Pediatria; Terapia Ocupacional aplicada a Geriatria; Terapia Ocupacional em Terapia de Mão; Noções de Terapia Ocupacional aplicada a Psiquiatria; Noções de Terapia Ocupacional aplicada à Reabilitação Profissional; Terapia Ocupacional em Cuidados Paliativos. O Sistema Único de Saúde, sua organização e funcionamento; Lei Orgânica da Saúde, Princípios e Diretrizes do SUS; Políticas e pactos de Saúde.



ANEXO II

REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGOS- NIVEL MEDIO

CARGO :101- RECEPCIONISTA (PSFS)

Pré-requisitos exigidos: Ensino Médio Completo;

Síntese das Atividades: Recepcionar o público, procurando identificá-lo, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, encaminhá-lo às pessoas e/ou setores procurados, receber recados e/ou correspondências, outras atividades afins.

CARGO:102- ATENDENTE DE FARMÁCIA (SERVIÇOS E PORGRAMAS DE SAÚDE

Pré-requisitos exigidos: Ensino Médio Completo.

Síntese das Atividades: Noções gerais de relações humanas. Atendimento pessoal e telefônico, cálculos em farmácia. Gestão de farmácia. Gestão de dispensação de medicamentos. Segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos. Erros de Medicação. Medicamentos potencialmente perigosos. Medicamentos controlados. Portaria 344/98 ANVISA. Medicamentos e suas formas Farmacêuticas.

CARGO:103- AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (PSF)

Pré-requisitos exigidos: Ensino médio e formação na área específica.

Síntese das Atividades: Planejam o trabalho técnico-odontológico, de nível médio, em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde. Previnem doença bucal participando de projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Confeccionam e reparam próteses dentárias humanas, animais e artísticas. Executa procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Administram pessoal e recursos financeiros e materiais. Mobilizam capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.

CARGO: 104- MONITOR (SMAS /PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS)

Pré-requisitos exigidos: Formação: Ensino Médio e capacitação específica na área

Síntese das Atividades: Educadoras / visitadoras realização de visitas domiciliares, com ações sócio pedagógicas em consonância com as diretrizes e metodologias do Programa Primeira Infância no SUAS e orientação às famílias sobre os cuidados adequados e essenciais do dia-a-dia para o desenvolvimento integral da Criança, acompanhamento e orientação a mulheres gestantes.

CARGO 105 – EDUCADOR SOCIAL



Pré-Requisito: Ensino Médio Completo

Síntese das Atividades: Atuará em atividades socioeducativas que contribuem para o fortalecimento da função protetiva da família, bem como reforçar os vínculos familiares e comunitários, busca ainda promover o desenvolvimento de potencialidades através de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

CARGO 106 -Educador visitador (Programa Primeira Infância no SUAS – Proteção Social Básica)

Pré-Requisito: Ensino Médio Completo

Síntese das Atividades: Atuar na visitação domiciliar, estimular o brincar aos pais e cuidadores a ressignificarem suas concepções e práticas, a partir de seus próprios recursos, se descobrindo ou se fortalecendo como elementos fundamentais na estruturação do desenvolvimento de suas crianças e de seu cotidiano enquanto família.

CARGO:107-Entrevistadores Sociais (Bolsa Família/CADÚNICO) -

Pré-Requisito: Ensino Médio Completo

Síntese das Atividades: Receber as famílias e agendar as entrevistas, entrevistar (nos postos de atendimento e na residência da família, em casos de visita domiciliar) e digitar os dados coletados no Sistema de Cadastro único. Esse profissional também irá organizar os arquivos e conferir os formulários, ter perfil de atendimento ao público e capacidade de trabalhar em equipe.

CARGO: 108- Cuidador (Casa Lar – Proteção Social Especial)

Pré-Requisito: Ensino Médio Completo

Síntese das Atividades: Atuar nos cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção, promover relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente. Organizar o ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente abrigada).

Cargo:109-Facilitador de Oficina (Centro de Referência da Assistência Social – CRAS – Proteção básica)

Pré-Requisito: Nível Médio Completo

Síntese das Atividades: Responsável por realizar oficinas de convívio nas áreas de esporte, lazer, arte e cultura. Atuará no SCFV da forma estratégica para incentivar a participação do público alvo e promover a reflexão sobre temas, de forma lúdica e descontraída.

CARGO: 110-Auxiliar Administrativo (Serviços e Programas de saúde)

Pré Requisito: Ensino Médio Completo



Síntese das Atividades: Atendimento ao público por meio telefônico ou presencial; organização de arquivos; recepção e envio de documentos; criação de planilhas; verificação da entrada e saída de correspondências; auxílio aos servidores e colaboradores nas atividades propostas.

CARGO 111- Auxiliar Administrativo (Programas de Ação Social)

Pré-requisito: Nível Médio Completo

Síntese das Atividades : Atendimento ao público por meio telefônico ou presencial; organização de arquivos; recepção e envio de documentos; criação de planilhas; verificação da entrada e saída de correspondências; auxílio aos documentos; criação atividades propostas.

CARGO 112 – Assistente Administrativo (Serviços e Programas de Saúde)

Pré Requisito: Ensino Médio Completo

Síntese das Atividades Organização e controle de documentos, atualização de arquivos; e cadastros; Digitação; revisão e emissão de documentos; e-mails e notas fiscais. Elaboração e preenchimento de planilhas de controle interno e orçamento; levantamento e leitura de dados; Assistência e controle da execução do orçamento da área em conjunto com o setor administrativo.

CARGOS- NIVEL TECNICO

Cargo 201- Técnico Agrícola (Programas de Agricultura Familiar) -

Pré-requisitos exigidos: Curso Específico para área de atuação, Carteira de Habilitação Tipo A e Registro no Órgão Fiscalizador Profissional

Síntese das Atividades: Atender as demandas do Município dentro do Serviço Continuado e sistemático de Assistência Técnica e extensão rural firmando com a Secretaria de Desenvolvimento Rural do Estado da Bahia. Fazer acompanhamento técnico às famílias; Desenvolver, aplicar e consolidar, em conjunto com os agricultores familiares beneficiários, soluções técnicas, gerenciais e tecnológicas de sistemas de produção sustentáveis nas unidades produtivas familiar. Apoiar os processos de construção do conhecimento a partir das inovações tecnológicas atualizadas e adequadas à realidade, com vistas a potencializar as experiências concretas desenvolvidas por agricultores e agricultoras em seus agros ecossistemas. Realizar atividades de articulação local junto a gestores/as públicos/as, agentes financeiros, instituições de pesquisa e organizações parceiras para aprimorar os processos de produção, fortalecer a organização produtiva e ampliar o acesso a mercados e às políticas públicas para a agricultura familiar. Realizar a sistematização das atividades executadas, bem como a sistematização de experiências que possam subsidiar o processo de construção do conhecimento; mobilizar e Selecionar os agricultores e/ou agricultoras, bem como emitir laudos para acesso ao Programa Garantia Safra. Apoiar ações de programas de distribuição de animais, sementes, mudas, equipamentos etc. dá SDR ou parceiros que tenham como beneficiário a agricultura

familiar. Realizar e sistematizar o diagnóstico comunitário e da unidade de produção familiar, e demais documentos quando necessário. Articular, mobilizar e ministrar atividades coletivas de com vistas a qualificação das famílias acompanhadas. Elaborar Plano Produtivo, Econômico e Ambiental da Unidade de produção familiar, o CEFIR e o planejamento comunitário. Realizar acompanhamento e monitoramento das atividades do Plano Produtivo, Econômico e Ambiental da Unidade de produção familiar e do Plano Comunitário. Articular esforços junto a outros atores sociais (governamentais, não governamentais e/ou empresariais), que possam resultar em oportunidades para a melhoria dos processos e produção, comercialização, gestão da UPF.

CARGO: 202- Técnico em Enfermagem -

Pré-requisitos exigidos: Curso Técnico em Enfermagem e registro no órgão fiscalizador profissional

Síntese das Atividades: Realizar procedimento de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais. Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, USF e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe. Preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na USF. Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependências da USF, garantindo o controle de infecção. Realizar busca ativa de caso, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico. No nível de sua competência executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária. Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento da USF.

Cargo: 203-Técnico em Laboratório (Hospital Municipal e demais Programas da Saúde)

Pré-requisitos exigidos: Curso técnico em laboratório e registro no órgão fiscalizador profissional.

Síntese das Atividades: Efetuar a coleta de material, empregando as técnicas e os instrumentos adequados; manipular substâncias químicas, físicas e biológicas, dosando-as conforme especificações, para a realização dos exames requeridos; realizar exames hematológicos, sorológicos, de urina e outros, aplicando técnicas específicas e utilizando aparelhos e reagentes apropriados, a fim de obter subsídios para diagnósticos clínicos; registrar resultados dos exames em formulários específicos, anotando os dados e informações relevantes, para possibilitar a ação médica; zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; controlar o material de consumo do laboratório, verificando o nível de estoque para, oportunamente, solicitar ressuprimento; executar outras atribuições afins.

CARGO :204- Técnico em Radiologia (Hospital Municipal e demais Programas de Saúde)

Pré-requisitos exigidos: Curso técnico em radiologia e registro no órgão fiscalizador profissional.

Síntese das Atividades: Efetuar a coleta de material, empregando as técnicas e os instrumentos adequados; manipular substâncias químicas, físicas e biológicas, dosando-as conforme especificações, para a realização dos exames requeridos; realizar exames hematológicos, sorológicos, de urina e outros,

aplicando técnicas específicas e utilizando aparelhos e reagentes apropriados, a fim de obter subsídios para diagnósticos clínicos; registrar resultados dos exames em formulários específicos, anotando os dados e informações relevantes, para possibilitar a ação médica; zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; controlar o material de consumo do laboratório, verificando o nível de estoque para, oportunamente, solicitar ressuprimento; executar outras atribuições afins.

CARGOS- NIVEL SUPERIOR

CARGO: 301- Advogado (Programas de Assistência Social) –

Pré-requisitos exigidos: Ensino Superior, formação na área específica e registro no órgão fiscalizador profissional.

Síntese de Atividades: Oferecer atendimento de advocacia pública; receber denúncias, prestar orientação jurídica aos usuários do Centro de Referência Especializado de Assistência Social. Fazer encaminhamentos processuais; proferir palestras sobre os direitos dos usuários do serviço; esclarecer procedimentos legais aos técnicos do serviço; realizar o Plano de Acompanhamento Familiar; Participar de Palestras informativas a comunidade. Fazer estudo permanente acerca do tema da violência; manter atualizados os registros de todos os atendimentos; participar de todas as reuniões da equipe.

CARGO :302- Assistente Social (Hospital Municipal e demais Programas da Saúde)

Pré-requisitos exigidos: Ensino superior completo na área específica e registro no órgão fiscalizador profissional.

Síntese das Atividades: Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares, inclusive àquelas voltadas à proteção da criança e do adolescente; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da Sociedade Civil; encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e a população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; orientar a formação de grupos com objetivo de promover a emancipação dos indivíduos; planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; prestar assessoria e consultoria a órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades com relação a planos, programas e projetos do âmbito de atuação do Serviço Social; prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; planejar, organizar e administrar Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social.

CARGO: 303- Assistente Social (Programas de Assistência Social)

Pré-requisitos exigidos: Ensino superior completo na área específica e registro no órgão fiscalizador profissional

Síntese das Atividades: Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares, inclusive àquelas voltadas à proteção da criança e do adolescente; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da Sociedade Civil; encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e a população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; orientar a formação de grupos com objetivo de promover a emancipação dos indivíduos; planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; prestar assessoria e consultoria a órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades com relação a planos, programas e projetos do âmbito de atuação do Serviço Social; prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; planejar, organizar e administrar Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social.

CARGO: 304- Enfermeiro (Hospital Municipal e demais Programas da Saúde)

Pré-requisitos exigidos: Ensino superior na área específica e registro no órgão fiscalizador profissional.

Síntese das Atividades: Planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem em unidades de saúde e assistenciais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública. Elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes; planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos pacientes e doentes; supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe; controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos e de enfermagem; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

CARGO: 305-Enfermeiro (Programa Saúde da Família)

Pré-requisitos exigidos: Ensino superior na área específica e registro no órgão fiscalizador profissional.

Síntese das Atividades: Planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem em unidades de saúde e assistenciais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública. Elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades prioritárias de

atendimento aos pacientes e doentes; planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos pacientes e doentes; supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe; controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos e de enfermagem; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

CARGO: 306-Farmacêutico (Hospital Municipal e demais Programas da Saúde)

Pré-requisitos exigidos: Ensino superior na área específica e registro no órgão fiscalizador profissional

Síntese das Atividades: Executar a manipulação farmacêutica e o aviamento de receitas médicas; controlar a requisição e guarda de medicamentos; organizar e atualizar fichários de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos, mantendo registro permanente do estoque de drogas; participar de estudos e pesquisas microbiológicas e imunológicas químicas, físico-químicas e físicas; colaborar na realização de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e de estudos toxicológicos; manter coleções de culturas microbianas padrão; analisar os efeitos de substâncias adicionadas aos alimentos; realizar estudos e pesquisas sobre efeitos dos medicamentos; detectar e identificar substâncias tóxicas; efetuar análises clínicas; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; executar outras tarefas afins.

CARGO :307- Fisioterapeuta (Hospital Municipal e demais Programas da Saúde)

Pré-requisitos exigidos: Ensino superior na área específica e registro no órgão fiscalizador profissional

Síntese das Atividades: Tratar de lesões, restaurar e conservar a integridade física do paciente. Ajudar a restabelecer deficiências musculares. Recuperar dificuldades motoras que estejam associadas a problemas físicos ou mentais. Definir o tipo de técnica deve ser aplicada no paciente para a recuperação física dele, seja aplicação de massagens, recursos mecânicos, agentes naturais como água, ar, luz, pressão, entre outros.

CARGO: 308- Fonoaudiólogo (Hospital Municipal e demais Programas da Saúde)

Pré-requisitos exigidos: Ensino Superior Completo na área específica e registro no órgão fiscalizador profissional

Síntese das Atividades Efetuar atendimento de pacientes que necessitem de estimulação fonoaudiológica para possibilitar o desenvolvimento da comunicação oral e/ou escrita e promover a reabilitação dos problemas de voz, fala, audição e linguagem. Realizar triagem e anamnese completa dos casos inscritos para planejamento dos seus trabalhos de acompanhamento e tratamento dos mesmos. Reencaminhar os pacientes aos profissionais envolvidos, posicionando-os sobre o diagnóstico e prognóstico de cada caso e orientando-os sobre a conduta a ser adotada. Colaborar com equipes multiprofissionais em estudos que

envolvam assuntos de sua competência. Participar de reuniões com outros profissionais ou instituições para troca de informações dos casos em andamento e conhecimento de outras experiências, visando obter subsídios ou parcerias para implantação ou melhoria dos serviços prestados. Emitir pareceres sobre assuntos de sua especialização. Participar de pesquisas relacionadas à área de fonoaudiologia. Desenvolver trabalhos de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição. Auxiliar nos trabalhos de apoio à pesquisa e à extensão universitária, promovendo e divulgando os meios profiláticos e assistenciais. Planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos, sobre sua especialização, buscando favorecer a difusão de conhecimento. Apoiar os docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas as atividades didáticas exceto aquelas de apoio laboratorial. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento. Executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CARGO: 309- Médico Veterinário (Serviço de Zoonoses)

Pré-requisitos exigidos: Ensino Superior na área específica e registro no órgão fiscalizador profissional.

Síntese das Atividades Atuar na Vigilância Epidemiológica das Zoonoses no controle das populações de animais domésticos, rurais e sinantrópicos (roedores, quirópteros, insetos rasteiros, mosquitos, artrópodes peçonhentos entre outros), que podem causar agravos à saúde e vigilância ambiental dos fatores biológicos relacionados com as zoonoses; Realizar estudo, pesquisa e vigilância sobre o potencial zoonótico dos animais; Desenvolver consultoria técnica, trabalho, pesquisa, treinamentos e outras atividades educativas relativas as zoonoses, manejo na área de biologia e controle dos animais domésticos e dos animais sinantrópicos que podem causar agravos à saúde; Realizar procedimentos anatomopatológicos em animais domésticos, procedimentos clínicos, cirúrgicos e anatomopatológicos em animais domésticos decorrentes dos programas de controle de zoonoses e de populações animais, incluindo castração de machos e fêmeas, necropsias e coletas de secreções/excreções (fezes, sangue, urina, outras) e tecidos para diagnóstico laboratorial de zoonoses; Realizar procedimentos de eutanásia em animais domésticos, de produção e silvestre, de acordo com os procedimentos da legislação vigente. Atuar na vistoria zoosanitária em locais que abriguem animais domésticos e silvestres e rurais (inspeção higiênico-sanitária das condições de alojamento, manutenção, alimentação e criação de animais domésticos e rurais); Atuar na inspeção de áreas/locais com condições favoráveis para a infestação por roedores, insetos e artrópodes que possam causar agravos à saúde; Participar da supervisão e controle da aplicação de praguicidas (inseticidas, larvicidas, carrapaticidas, raticidas) e de manejo-ambiental, para o controle de pragas que possam causar danos à Saúde Pública; Participar da inspeção de locais com

condições favoráveis para a presença de morcegos, pombos e outros animais sinantrópicos que possam causar agravos à saúde e proceder às ações de controle preconizadas; Atuar no atendimento as solicitações de munícipes e orientá-los sobre as medidas de controle de animais domésticos, rurais, silvestres e sinantrópicos; Monitorar a campanha de vacinação Antirrábica de cães e gatos no município e monitoramento da cobertura vacinal, objetivando a cobertura preconizada pactuada; Realizar estudo, pesquisa e vigilância sobre o potencial zoonótico dos animais; Atuar no atendimento às solicitações de munícipes e orientá-los sobre as medidas de controle de animais domésticos e sinantrópicos; Atuar na observação diária dos animais mordedores ou suspeitos de raiva alojados nos canis municipais; Assumir a responsabilidade técnica pela áreas de procedimentos cirúrgicos, laboratoriais, de vacinas e realização de procedimentos em animais do serviço, bem como qualificar e responder pela capacitação dos profissionais técnicos que atuam como seus auxiliares em consonância com a legislação do Conselho Regional de Medicina Veterinária. Realizar coletas de exames laboratoriais de materiais biológicos privativos a sua categoria profissional; Realizar avaliação, necropsia e exame anatomopatológico post-mortem de animais selvagens; Realizar atividades relacionadas a educação ao controle zoonosária de animais domésticos, rurais, e sinantrópicos, capacitação técnica, treinamentos, cursos, palestras e outras atividades educativas referentes às ações e programas de Vigilância em Saúde para a equipe de Agentes de Endemias e Rede assistencial do Município; Atuar como médico veterinário em equipe multiprofissional, no desenvolvimento e execução de projetos terapêuticos coletivos, junto à Secretaria Municipal de Saúde, nas Unidades de Saúde e nas comunidades locais sempre que solicitado enquanto profissional do Serviço de Controle de Zoonoses. Participar de reuniões de equipe para planejamento e programação das atividades. Realizar matricialmente com as equipes de Atenção Básica e utilizar o prontuário eletrônico ou registro similar disponibilizado pelo gestor municipal.

CARGO :310- Nutricionista (Hospital Municipal e demais Programada Saúde)

Pré-requisitos exigidos: Ensino Superior na área específica e registro no órgão fiscalizador profissional

Síntese das Atividades: Identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas nos indivíduos, bem como compor cardápios especiais visando suprir as deficiências diagnosticadas; elaborar programas de alimentação básica para os estudantes da rede escolar municipal, para as crianças das creches, para as pessoas atendidas nos postos de saúde e nas demais unidades de assistência médica e social da Prefeitura; acompanhar a observância dos cardápios e dietas estabelecidos, para analisar sua eficiência; supervisionar os serviços de alimentação promovidos pela Prefeitura, visitando sistematicamente as unidades, para o acompanhamento dos programas e averiguação do cumprimento das normas estabelecidas; elaborar cardápios balanceados e adaptados aos recursos disponíveis para os programas assistenciais desenvolvidos pela Prefeitura; planejar e executar programas que visem a melhoria das condições de vida da comunidade de baixa renda no que se refere a difundir hábitos alimentares mais adequados, de higiene e de educação do consumidor; participar do planejamento da

área física de cozinhas, depósitos, refeitórios e copas dos órgãos municipais, aplicando princípios concernentes a aspectos funcionais e estéticos, visando racionalizar a utilização dessas dependências; elaborar previsões de consumo de gêneros alimentícios e utensílios, calculando e determinando as quantidades necessárias à execução dos serviços de nutrição, bem como estimando os respectivos custos; emitir parecer nas licitações para aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e equipamentos necessários para a realização dos programas; participar das atividades do Sistema de Vigilância Alimentar; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

CARGO :311- Bioquímico (Hospital Municipal e demais Programas da Saúde)

Pré-requisitos exigidos: Ensino superior na área específica e registro no órgão fiscalizador profissional.

Síntese das Atividades: Executar tarefas relacionadas com as análises clínicas de substâncias, valendo-se de técnicas específicas; planejar, organizar e administrar serviços gerais e específicos da Farmácia Bioquímica; preparar relatórios, documentos e pareceres de sua área de especialidade; participar de reuniões administrativas e científicas e de equipes multidisciplinares; coordenar o trabalho de realização de exames laboratoriais; orientar os técnicos de laboratório em suas funções de coleta, análise clínica, hematológica e imunológica; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

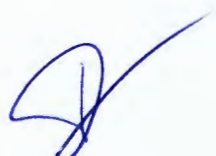
CARGO: 312- Odontólogo (Serviços e Programas de Saúde)

Pré-requisitos exigidos: Ensino superior na área específica e registro no órgão fiscalizador profissional.

Síntese das Atividades: Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde; realizar o tratamento integral no âmbito da atenção básica para a população adstrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar as ações de assistência integral aliadas à atuação clínica e à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos de acordo com planejamento local; coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; capacitar às equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; supervisionar o trabalho desenvolvido na área de saúde bucal do programa.

CARGO: 313- Pedagogo (Programas de Assistência Social) -

Pré-requisitos exigidos: Ensino superior na área específica.



Síntese das Atividades: Propiciar atendimento pedagógico especializado aos educandos com dificuldades de aprendizagem, matriculados nas escolas da rede municipal de ensino, possibilitando avanços no seu processo de ensino e de aprendizagem.

Atuará em atividades socioeducativas que contribuem para o fortalecimento da função protetiva aos dependentes da mulher acolhida

CARGO: 314- Profissional de Educação Física

Pré-requisitos exigidos: Ensino Superior, Formação na Área Específica e registro no Órgão Fiscalizador Profissional

Síntese das Atividades: Dedicar-se à preparação física de educandos jovens e adultos, também à preparação física e mental (individual e coletiva) de atletas e desportivas. Encarregar-se da direção técnica de equipes desportivas. Trabalhar para recuperação e a reabilitação psicomotora de atletas. Realizar exames biométricos nas instituições de ensino. Interpretar e ensinar as técnicas desportivas. Assistir os atletas nas competições esportivas. Organizar, dirigir e promover os esportes de sua especialidade. Organizar e planejar associações desportivas, atléticas ou grêmios. Fazer pesquisas no campo do esporte. Dedicar-se à preparação física de educandos jovens e adultos, também à preparação física e mental (individual e coletiva) de atletas e desportivas. Encarregar-se da direção técnica de equipes desportivas. Trabalhar para recuperação e a reabilitação psicomotora de atletas. Realizar exames biométricos nas instituições de ensino. Interpretar e ensinar as técnicas desportivas. Assistir os atletas nas competições esportivas. Organizar, dirigir e promover os esportes de sua especialidade. Organizar e planejar associações desportivas, atléticas ou grêmios. Fazer pesquisas no campo do esporte.

Pré-requisitos exigidos: Ensino superior na área específica e registro no órgão fiscalizador profissional

CARGO: 315- Psicólogo (Programas de Assistência Social) -

Pré-requisitos exigidos: Ensino superior na área específica e registro no órgão fiscalizador profissional

Síntese das Atividades: Planejamento, orientação e execução de atividades nas áreas clínica, educacional, do trabalho e social. Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões desejáveis de comportamento e relacionamento humano; articular-se com equipe multidisciplinar, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para tratamento terapêutico; prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades, e de alterações comportamentais; reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades; exercer atividades relacionadas com treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da

elaboração, do acompanhamento e da avaliação de programas; participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho; estudar e desenvolver critérios visando a realização de análise ocupacional, Atendimento dos alunos portadores de necessidades educacionais especiais integrada ao atendimento geral do alunado; identificar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade e distúrbios sensoriais ou neuropsicológicos, utilizando meios apropriados, para aconselhar o tratamento adequado e a forma de resolver as dificuldades ou encaminhar o indivíduo para tratamento com outros especialistas; prestar orientação psicológica aos professores da rede de ensino auxiliando-os na solução de problemas de ordem psicológica surgidos com alunos.

Pré-requisitos exigidos: Ensino superior na área específica e registro no órgão fiscalizador profissional.

Cargo: 316-Psicólogo (Hospital Municipal e demais Programas da Saúde)

Pré-requisitos exigidos: Ensino superior na área específica e registro no órgão fiscalizador profissional

Síntese das Atividades: Planejamento, orientação e execução de atividades nas áreas clínica, educacional, do trabalho e social. estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões desejáveis de comportamento e relacionamento humano; articular-se com equipe multidisciplinar, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para tratamento terapêutico; prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades, e de alterações comportamentais; reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades; exercer atividades relacionadas com treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de programas; participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho; estudar e desenvolver critérios visando a realização de análise ocupacional, Atendimento dos alunos portadores de necessidades educacionais especiais integrada ao atendimento geral do alunado; identificar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade e distúrbios sensoriais ou neuropsicológicos, utilizando meios apropriados, para aconselhar o tratamento adequado e a forma de resolver as dificuldades ou encaminhar o indivíduo para tratamento com outros especialistas; prestar orientação psicológica aos professores da rede de ensino auxiliando-os na solução de problemas de ordem psicológica surgidos com alunos.



Cargo 317- Terapeuta Ocupacional

Pré-requisitos exigidos: Ensino superior completo na área específica e registro no órgão fiscalizador profissional.

Síntese das Atividades: Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de **terapia ocupacional**; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor inerentes a sua função e conforme a necessidade do chefe imediato.



ANEXO III
CRONOGRAMA

Item	Atividades	Data
01	Publicação do Edital de Abertura das Inscrições	24/01/2022
02	Prazo Recursal da Publicação do Edital	24/01/2022 e 25/01/2022
03	Período das Inscrições	27/01 a 03/03/2022
04	Período de solicitação da Isenção da Taxa de Inscrição	27/01/a 03/02/22
05	Publicação da Relação de Indeferimento e Deferimento da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	10/02/22
06	Prazo de Recurso da Publicação da Relação de Deferimento e Indeferimento das Inscrições	10/02 e 11/02/22
07	Publicação do Resultado de julgamento do Recurso da Isenção	18/02/2022
08	Último dia para o pagamento da Taxa de Inscrição	03/03/2022
09	Convocação para Provas - Disponibilização do Cartão de Convocação	16/03/2022
10	Aplicação das Provas de Conhecimentos	20/03/2022
11	Publicação dos Gabaritos Preliminares	21/03/2022
12	Prazo de Recurso dos Gabaritos Preliminares	21/03/22 e 22/03/22
13	Publicação dos Pareceres dos Recursos dos Gabaritos Preliminares	04/04/2022
14	Publicação do Gabarito Definitivo	04/04/22
15	Publicação das Notas das Provas de Conhecimento	07/04/22
16	Prazo de Recurso da Publicação das Notas das Provas de Conhecimento	07/04/22 e 08/04/22
17	Publicação dos Pareceres dos Recursos das Notas das Provas de Conhecimento	13/04/2022
18	Publicação do Resultado Final da Etapa de Provas de Conhecimento	14/04/2022
19	Convocação para a Etapa de Avaliação de Títulos para Cargos de Nível Superior e Nível Médio Técnico	15/04/2022
20	Entrega dos Títulos pelis candidatos convocados.	15/04/ a 20/04/2022
21	Publicação dos Resultados da Etapa de Avaliação de Títulos para os Cargos de Nível Superior e Nível Médio Técnico.	28/04/2022
22	Prazo de Recurso da Publicação das Notas da Avaliação dos Títulos	28/04 e 29/04/2022
23	Publicação dos Pareceres dos Recursos da Avaliação de Títulos	06/05/20222
24	Publicação do Resultado Final para os Cargos de Nível Médio, Nível Médio Técnico e Nível Superior.	11/05/2022
25	Homologação do Certame	13/05/2022

26	Convocação para Nomeação dos Candidatos	Até quinze dias úteis da Homologação do Certame .
----	--	---

Obs. O Cronograma apresentado poderá sofrer alterações de datas, devendo o candidato ficar atento às Publicações de Comunicados nos sites.

